



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 282/2020

DATA: 04 de Maio de 2020.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2020, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- **PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.020, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Aline Mass Serafim

2º - Maria Aparecida Bueno

3º - Hemilin Fernanda Tiedt

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em específico Portaria 265/2020 de 13 de Abril de 2020.

Claudia-MT, 04 de Maio de 2.020

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE





Ofício nº199/2020/SEMEC

Cláudia/MT, 22 de Setembro de 2020.

Ao Ilmo. Sr.
DAVI SCHELEICHER
M.D. Secretário M. de Administração
CLAUDIA-MT

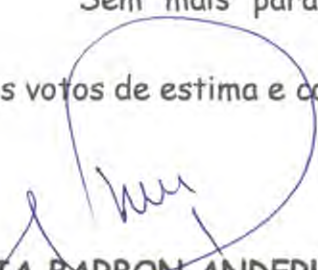
SENHOR SECRETÁRIO

Ao cumprimentá-lo, viemos por meio deste
SOLICITAR à Vossa Senhoria abertura de Processo Licitatório para aquisição de
aparelhos de ar condicionado para atender demandas da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, conforme especificações abaixo:

- 04 unidades de 30.000btus;
- 03 unidades de 24.000btus;
- 01 unidade de 36.000btus;

Sem mais para o momento, esperando
contar com sua atenção, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Claudévania B. Anderle
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto 02/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br


Ofício 074/2020

Cláudia – MT, 22 de setembro de 2020.

Ao:
Secretário de Administração
DAVI SCHLEICHER
Prefeitura Municipal de Cláudia
Cláudia – MT

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar que seja providenciado DOIS(02) AR CONDICIONADO, UM 18.000 BTUs E 12.000 BTUs, para ser utilizado na secretaria de agricultura e sala da Empaer.

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração



GEORDANO MATEI
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

Geordano Matei
Sec. de Desenv. Econômico e Rural
Prefeitura Mun. de Cláudia
Decreto. 274/2019

P.M.C.	
Fis	03
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br
Rua Epitácio Pessoa, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2505 - Cláudia/MT

Ofício N°027/2020

Cláudia-MT, 23 de Setembro de 2020.

Ao senhor
Davi Schleicher
Secretário de administração

Venho por meio de este solicitar dois (2) ar condicionados de 12 mil BTU para a secretaria do Meio Ambiente.

Atenciosamente

Cleusa Dotto Dalmaso
Secretária do Meio Ambiente

P.M.C.	
Fis.	04
Rub.	01



Prefeitura Municipal de Cláudia-MT

Avenida Gaspar Dutra, s/nº – Centro
CEP 78540.000
CNPJ – 01.310.499/0001-04



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO

Assunto: OFICIO

Estrutura Administrativa: Setor Administrativo

DESCRIÇÃO:

OFICIO Nº 027/2020 SOLICITAR 02 AR CONDICIADOS DE 12 MIL BTU PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

DADOS DO REGISTRO

Processo: 386/2020

Protocolo: 386/2020

Usuário: MARIA GABRIELI SILVA PAIVA

Data do Protocolo: 23/09/2020 8:22:52

CLÁUDIA - MT, quarta-feira, 23 de setembro de 2020.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONE: (066) 3546-1449/1515 E-MAIL: saude@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78540-000

Ofício Expedido nº 739/SEMSA/2020

Claudia-MT, 22 de Setembro de 2020.

Para
Davi Schleichner
Departamento de Administração

Prezado

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta solicitar Licitação para a Aquisição de Ar Condicionados que serão utilizados nas instalações do novo Posto PSF-1 (Campo Verde) e na reposição de outros postos e Secretaria, pois muitos estão com avançado desgaste por tempo de funcionamento. Conforme relação abaixo:

- | | |
|-----------------------------------|--------------|
| 1) Ar condicionado de 12.000 BTUs | 15 unidades; |
| 2) Ar condicionado de 18.000 BTUs | 03 unidades; |
| 3) Ar condicionado de 36.000 BTUs | 03 unidades |

A aquisição desses equipamentos é essencial para substituir os que estão em avançado desgaste de uso, mantendo assim a qualidade no atendimento à população que necessita do serviço público de Saúde.

Agradecemos Imensamente.

Sendo o que temos para o momento, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Eli F. Rizzi
Sec. Mun. de Saúde

Eli Fregonese Rizzi
Secretária Municipal de Saúde

P.M.G	
Fis	06
Rub	

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CUIABA	CANA BRAVA DO NORTE	NOBRES	NOVA OLIMPIA	NOVA XAVANTINA	PLANALTO DA SERRA	SANTA RITA DO TRIVELATO	SANTO ANTONIO DO LESTE	CLAUDIA	MÉDIA	VALOR
1	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 12.000 Btu's com tensão de 220 volts <u>162932-8</u>	UND	36	1.738,00	1.189,00	1.810,00	1.460,00		1.860,00	1.780,00	1.506,60	1.372,00	R\$ 1.589,45	R\$ 57.220,20
2	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 18.000 Btu's com tensão de 220 volts <u>162161-0</u>	UND	11	2.274,00	1.890,00	2.760,00	2.285,00		2.490,00	2.295,00	2.471,99	1.960,00	R\$ 2.303,24	R\$ 25.335,64
3	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 24.000 Btu's com tensão de 220 volts <u>17459-5</u>	UND	8	2.850,00	2.179,00	3.230,00	2.747,00		2.850,00	3.020,00	2.910,00	2.695,00	R\$ 2.810,12	R\$ 22.480,96
4	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 30.000 Btu's com tensão de 220 volts <u>46210-1</u>	UND	10	4.181,00				4.190,00	3.650,00		3.880,00	3.395,00	R\$ 3.859,20	R\$ 38.592,00
5	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 36.000 Btu's com tensão de 220 volts <u>29893-0</u>	UND	13	7.591,00					5.060,00	5.760,00		5.429,00	R\$ 5.960,00	R\$ 77.480,00
													TOTAL	R\$ 221.108,80


 Sec. Mun. de Administração
 Decreto 21/2017

P.M.C.
 Fts _____
 Rub. _____

Quantidade: 10

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO JANELA,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 38,1 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL**

Quantidade: 20

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO JANELA,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 10.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 20,4 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL**

Quantidade: 15 por R\$ 1.357,00 = R\$ 20.355,00

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CS ENGENHARIA EIRELI, RCO ENGENHARIA ELETRICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI, AF EMPREENDIMENTOS EIRELI

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 380 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 123,5 KWH/MES,CLASSIFICACAO MINIMA C**

Quantidade: 10 por R\$ 11.086,00 = R\$ 110.860,00

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, VICON COM, DISTRIBUICAO LTDA, SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI, BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, LIVRE INOVACOES EIRELI, J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, VIX COMERCIO DE AR CONDICIONADOS EIRELI, RCO ENGENHARIA ELETRICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, UNIX COMERCIO DE AR CONDICIONADOS EIRELI, CS ENGENHARIA EIRELI

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 57,00 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,COM SELO PROCEL**

Quantidade: 30 por R\$ 4.181,00 = R\$ 125.430,00

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, VIX COMERCIO DE AR CONDICIONADOS EIRELI, VICON COM, DISTRIBUICAO LTDA, SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI, BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, LIVRE INOVACOES EIRELI, J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, CS ENGENHARIA EIRELI, RCO ENGENHARIA ELETRICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, VITORIA LOGISTICA LTDA, PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, UNIX COMERCIO DE AR CONDICIONADOS EIRELI, AF EMPREENDIMENTOS EIRELI

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO JANELA,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 24,4 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL**

Quantidade: 15

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTU/H,ROTACAO INVERTER,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 34,0 KWH/MES,GAS R-410A,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL**

Quantidade: 45 por R\$ 2.274,00 = R\$ 102.330,00

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, AF EMPREENDIMENTOS EIRELI, VICON COM, DISTRIBUICAO LTDA, SFRIAR AR CONDICIONADOS EIRELI, BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, LIVRE INOVACOES EIRELI, J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA, CS ENGENHARIA EIRELI, RCO ENGENHARIA ELETRICA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI, PRIMA TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, VITORIA LOGISTICA LTDA, PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, UNIX COMERCIO DE AR CONDICIONADOS EIRELI, VIX COMERCIO DE AR CONDICIONADOS EIRELI

Institucional	Pesquisas e Serviços	Transparência	Imprensa	Es
Conheça o Tribunal	Processos	Consulta por Assunto	Notícias	Ev
História	Jurisprudência	Solicitação de Informação	Artigos	Er
Composição	Legislação e Normativos		Publicações	Ce
Ministério Público de Contas	Certidão Negativa de Débitos		TV Contas	
Fiscalizados	PUG - Área Restrita		Rádio TCE	
Ouvidoria	GEO-OBRAS		Sessão Plenária	
Corregedoria	Boleto Online		Galera de Fotos	



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

- Institucional
- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

- Pesquisas e Serviços
- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRAS
- Boleto Online

- Transparência
- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

- Imprensa
- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL E EVENTUAL AQUISICAO DE AR CONDICIONADOS
DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO Nº: 00000000003/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: CANABRAVA DO NORTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 04/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 15/05/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 15/05/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 81.498,00

Histórico de Situação

ABERTA em 04/05/2020

HOMOLOGADA em 21/05/2020

Itens

- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220V**
Quantidade: 03 por R\$ 2.179,00 = R\$ 6.537,00
PARTICIPANTES: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS L... AUTOMATIZA BRASIL I
EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EIRELI, EDSON ANDRE DALLABONA ME, VINICIUS CHAVES
L. N. MASSUIA EIRELI, ERICA DE FATIMA GENTIL, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTE
FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA,
DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO DISPLAY NA EVAPORADORA, AJUSTE NA DIRE
AR VERTICAL E HORIZONTAL, FUNCOES E INDICADOR DE TEMPERATURA, SISTEMA DE I
AR, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, DEVERA POSSUIR SELO PROCEL DO INMETRO COM CLASS
COMPRESSOR ROTATIVO, FUNCOES FLAP E SLEEP. TUBULACAO 1/2" E 1/4", NA COR BR
MINIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇOES, ASSISTENCIA TECNICA AUTOR
E/OU VARZEA GRANDE, INCLUSO INSTALACAO COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO NOS SE
Quantidade: 09 por R\$ 1.189,00 = R\$ 10.701,00
PARTICIPANTES: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS L... STILUS MAQUINAS E E
ESCRITORIO LTD, AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME, S3M EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EI
SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, VILMA L. N. MASSUIA EIRELI, ERICA DE FATIMA GENTIL, VINICIUS CHA
EDSON ANDRE DALLABONA ME**
- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18000 BTUS, E POTENCIA DE 1,5 HP, NA**
Quantidade: 34 por R\$ 1.890,00 = R\$ 64.260,00
PARTICIPANTES: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS L... STILUS MAQUINAS E E
ESCRITORIO LTD, AUTOMATIZA BRASIL LTDA - ME, S3M EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS EI
SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, VILMA L. N. MASSUIA EIRELI, ERICA DE FATIMA GENTIL, VINICIUS CHA
EDSON ANDRE DALLABONA ME

P.M.C. 10
Fls. _____
Rub. _____

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C.	
Fis	11
Rub	00

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADEL / CAPM

Licitação

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES - CONDICIONADOS INVERTER PARA ATENDER A D
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT.

LICITAÇÃO Nº: 00000000005/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOBRES

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 14/02/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 15/02/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 15/02/2020
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.038.050,00

Historico de Situação

ABERTA em 14/02/2020

HOMOLOGADA em 03/03/2020

Ítems

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SYSTEM DE BAIXA CAPACIDADE, MODI CASSETE, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA E UMA UNIDADE CONDENSAC ECOLÓGICO R410-A, COMPRESSOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL TIPO INVERTER, COM CA 48.000 BTU/H, CONDENSADOR A AR COM DESCARGA AXIAL HORIZONTAL, VOLTAGEM DE COM COEFICIENTE DE PERFORMANCE MÍNIMO DE 3,7 E CONSUMO MÁXIMO ATÉ 4,18 KW, UNITÁRIA TOTAL ATÉ 14 KW, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, GARANTIA TOTAL MÍNIM INCLUINDO COMPRESSOR E PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVO

Quantidade: 14

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT SYSTEM INVERTER 12.000 BTUS, COMPOSTO CONDENSADOR A AR REMOTO DO TIPO AXIAL, PROTEÇÃO GALVÂNICA NA SERPENTINA/ CONDENSADORA, COMPRESSOR ROTATIVO, VOLTAGEM 220V/60HZ/MONOFÁSICO, GAS R R410A, TECNOLOGIA INVERTER, COM EVAPORADORA DO TIPO PAREDE, COM CONTROLE REMOTO, GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 2 ANOS PARA O COI SELO PROCEL A, COM INSTALAÇÃO.

Quantidade: 135 por R\$ 1.810,00 = R\$ 244.350,00

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIREL OLMI IORIS E CIA LTD/ LTDA, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, MODELO PISO/TETO, COM CAPACIDADE T BTUS, COMPOSTO POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTEI ECOLÓGICO R410A, COMPOSTO POR UMA UNIDADE EVAPORADORA, COM CONTROLE RE FIO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS COMPONENTES, COM SELO PROCEL CLASSE A

Quantidade: 34

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BT POR 1 UNIDADE CONDENSADORA EXTERNA, COMPRESSOR INVERTER, COM GAS ECOLI R410A, COMPOSTO POR 1 UNIDADE EVAPORADORA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM CC REMOTO, DRENAGEM ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO INCORPORADA, COM ISOLAMENTO TERI ESPUMA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS COMPONENTES

Quantidade: 94 por R\$ 3.230,00 = R\$ 303.620,00

PARTICIPANTES: OLMI IORIS E CIA LTDA ANDRADE E VIEIRA LTDA, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTC LTDA, POTENCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIREL

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO - DO TIPO SPLIT SISTEM INVERTER DE 9.000 BTUS, COM DE AR REMOTO DO TIPO AXIAL, PROTEÇÃO GALVÂNICA NA SERPENTINA CONDENSADO ROTATIVO, COM EVAPORADORA DO TIPO PAREDE, VOLTAGEM 220V / 60HZ MONOFÁSICO

O dinheiro público
é de todos.Acesse a informações públicas
de um jeito fácil e rápido.

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Quantidade: 72 por R\$ 1.670,00 = R\$ 120.240,00

PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIREL, OLMI IORIS E CIA LTDA, ANDRADE E VIEIRA LTDA, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT SYSTEM INVERTER 18.000 BTUS.COMPOSTO DE 01 CONDENSADOR A AR REMOTO DO TIPO AXIAL , PROTECAO GALVANICA NA SERPENTINA CONDENSADORA,COMPRESSOR ROTATIVO, VOLTAGEM 220V/60HZ/MONOFASICO,GAS REFRIGERANTE R410A,TECNOLOGIA INVERTER,COM EVAPORADORA DO TIPO PAREDE,COM CONTROLE REMOTO,GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICACAO E 2 ANOS PARA O COMPRESSOR,COM SELO PROCEL A, COM INSTALACAO.**

Quantidade: 134 por R\$ 2.760,00 = R\$ 369.840,00

PARTICIPANTES: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, POTENCIA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIREL, ANDRADE E VIEIRA LTDA, OLMI IORIS E CIA LTDA

Institucional

Conheça o Tribunal
 História
 Composição
 Ministério Público de Contas
 Fiscalizados
 Ouvidoria
 Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
 Jurisprudência
 Legislação e Normativos
 Certidão Negativa de Débitos
 PUG - Área Restrita
 GEO-OBRA
 Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
 Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias
 Artigos
 Publicações
 TV Contas
 Rádio TCE
 Sessão Plenária
 Galeria de Fotos

Es
 Ev
 Er
 Ce



Tribunal de Contas de Mato Grosso
 Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
 78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C.
 Fis. 13
 Rub.

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acceso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Quvidoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRAS

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Noticias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Es

Ev

Er

Ce

CONDIÇÃO: MAPA

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO Nº: 00000000031/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 02/07/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 17/07/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 17/07/2020
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 473.086,00

Histórico de Situação

ABERTA em 02/07/2020

HOMOLOGADA em 20/07/2020

Itens

- CONDICIONADOR DE AR - CAPACIDADE DE 24.000 BTUS, TIPO SPLIT TIPO SPLIT e CICLO VOLTAGEM DE 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COR DA EVAPO BRANCO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 24.000 BTU e S (KW/H): 7,03 e EFICIE REFRIGERAÇÃO EER (W/W): 3,24 e POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA e (W):2170 e CORR OPERAÇÃO (A): 10 e TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPA 01(UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 98 por R\$ 2.747,00 = R\$ 269.206,00

PARTICIPANTES: FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA , STILUS MAQUINA; P/ESCRITORIO LTDA

- CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S TIPO SPLIT e CICLO: FRIO 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COR DA EVAPORADORA: BRAI DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 18.000 BTU e S (KW/H): 5,27 e EFICIENCIA ENERGÉTICA REFF (W/W): 3,24 e POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA e (W):1628 e CORRENTE DE OPERAÇÃO TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 01 DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 56 por R\$ 2.285,00 = R\$ 127.960,00

PARTICIPANTES: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA , FRIOLAR COMERCIO E SE ELETROELETRONICOS LTDA

- CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU e S, TIPO SPLIT e CICLO: FRII DE 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COR DA EVAPORADORA: B; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 12.000 BTU e S (KW/H): 3,52 e EFICIENCIA ENEI REFRIGERAÇÃO EER (W/W): 3,24 e POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA e (W):1085 e CORR OPERAÇÃO (A): 4,93 e TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIP DE 01(UM) ANO PARA DEFEITO DE FABRICACAO.

Quantidade: 52 por R\$ 1.460,00 = R\$ 75.920,00

PARTICIPANTES: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITORIO LTDA , FRIOLAR COMERCIO E SE ELETROELETRONICOS LTDA



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.G	
Fis	95
Rub	0



Tribunal de Contas
Mato Grosso



MENU

- Audiências Públicas
- Atos de Pessoal
- Contas Anuais
- Despesas
- GEO-OBRAS
- Glossário
- Governo Transparente
- Indicadores
- Indicador IGFM TCE-MT
- Índice IGF TCE-MT
- Julgamentos
- Licitação
- Limites da LRF
- Perguntas e Respostas
- Políticas Públicas
- Políticas Públicas Segurança
- Receitas
- Remessas do Aplic

Licitação

REGISTRO DE PRÉACOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS COND AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARTICIPANTES NESTE

LICITAÇÃO Nº: 00000000009/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/03/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 30/03/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO PROPOSTAS: 30/03/2020

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 63.279,80

Histórico de Situação

ABERTA em 16/03/2020

HOMOLOGADA em 22/04/2020

Ítems

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 30.000 BTUS, IN' A, 220 V, FREQUENCIA MEDIA 60 HZ, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, GAR' MESES.**
 Quantidade: 10 por R\$ 4.190,00 = R\$ 41.900,00
 PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, STILUS MAQ. E EQUIP. PARA EPP, OLM IORIS CIA LTDA EPP, P H B JUNIOR REFRIGERAAÃO EIRELI, GLOBALCENTER MERCANTIL EIREL
- **CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - AR PORTATIL, CLIMATIZA UMA AREA DE ATE 70M², DIME APROXIMADA: 850X510X1300MM, VAZAO: 7.000 M³/H, TENSÃO: 220V OU BIVOLT, NIVEL DI TIPO DE EXAUSTAO: AXIAL, FREQUENCIA: 60 HZ, PESO SEM AGUA: 32 KG, CONSUMO: 0.: RESERVATORIO DE AGUA: 70 LITROS, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA MII**
 Quantidade: 10 por R\$ 1.487,98 = R\$ 14.879,80
 PARTICIPANTES: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, OLM IORIS CIA LTDA EPP, P H B JUNIOR REFRIG STILUS MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EI
- **CORTINA DE AR - APARELHO TIPO CORTINA DE AR COM LARGURA DE 200 CM; 220 VOLT ENTRE 50/60 HZ; VAZAO DE AR COM NO MINIMO 2750 (M³/H); POTENCIA (ALTA/BAIXA) MII NIVEL DE RUÍDO APROXIMADO DE 51 (DB). CONTROLE REMOTO E VELOCIDADE COM NC NIVEIS; ALTURA E PROFUNDIDADE COM MEDIDAS APROXIMADAS EM 220 X 195MM.**
 Quantidade: 05 por R\$ 1.300,00 = R\$ 6.500,00
 PARTICIPANTES: STILUS MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, OLM IORIS CIA LTDA EPP, P H E REFRIGERAAÃO EIRELI, GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORM/

O dinheiro público é de todos.

Aberto a informações públicas de um jeito fácil e rápido

- Institucional**
- Conheça o Tribunal
 - História
 - Composição
 - Ministério Público de Contas
 - Fiscalizados
 - Ouvidoria
 - Corregedoria

- Pesquisas e Serviços**
- Processos
 - Jurisprudência
 - Legislação e Normativos
 - Certidão Negativa de Debitos
 - PUG - Área Restrita
 - GEO-OBRAS
 - Boleto Online

- Transparência**
- Consulta por Assunto
 - Solicitação de Informação

- Imprensa**
- Noticias
 - Artigos
 - Publicações
 - TV Contas
 - Rádio TCE
 - Sessão Plenária
 - Galeria de Fotos

P.M.G.
 Fis. _____
 Rub. _____

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C.	
Fis	17
Rub	0

Tribunal de Contas
Mato Grosso

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso à informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDIÇÃO/ MODELO SPLIT VISANDO EQUIPAR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECT NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABE

LICITAÇÃO Nº: 00000000003/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: PLANALTO DA SERRA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 11/02/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 21/02/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 21/02/2020
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 186.450,00

Historico de Situação

ABERTA em 11/02/2020

HOMOLOGADA em 02/03/2020

Itens

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 3,1 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO M ENERGIA DE 71,5 KWH/MES,CLASSIFICACAO MINIMA B**
Quantidade: 09 por R\$ 5.060,00 = R\$ 45.540,00
PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIP/ ESCRITORIO LTDA EPP, OLMIR IORIS CIA LTDA
- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HIGH WALL,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 14 BTUS/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220V,CONSUMO ENERGIA DE 3,2,SELO PROCEL A**
Quantidade: 14 por R\$ 1.860,00 = R\$ 26.040,00
PARTICIPANTES: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, OLMIR IORIS CIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S TIPO SPLIT 2 CICLO: FRIO 220 V, FASE MONOFASICO, CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A, COR DA EVAPORADORA: BRAN DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H): 18.000 BTU'S (KW/H): 5,27 2 EFICIENCIA ENERGÉTICA REFF (W/W): 3,24 2 POTENCIA ELETRICA CONSUMIDA 2 (W):1628 2 CORRENTE DE OPERAÇÃO TUBULAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA: GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO MINIMA DE 01 DEFEITO DE FABRICAÇÃO.**
Quantidade: 03 por R\$ 2.490,00 = R\$ 7.470,00
PARTICIPANTES: OLMIR IORIS CIA LTDA, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, STILI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 2,1 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO M ENERGIA DE 46,2 KWH/MES,CLASSIFICACAO MINIMA B**
Quantidade: 10 por R\$ 2.850,00 = R\$ 28.500,00
PARTICIPANTES: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, OLMIR IORIS CIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI
- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 6,1 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 380 V,CONSUMO M ENERGIA DE 123,5 KWH/MES,CLASSIFICACAO MINIMA C**
Quantidade: 04 por R\$ 6.950,00 = R\$ 27.800,00
PARTICIPANTES: POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, OLMIR IORIS CIA LTDA, STILI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP
- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT TETO EMBUTIDO,CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 14 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO M**



ENERGIA DE 3.290 W,SEM CLASSIFICACAO

Quantidade: 14 por R\$ 3.650,00 = R\$ 51.100,00

PARTICIPANTES: OLMIR IORIS CIA LTDA , POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

Institucional

Conheça o Tribunal
História
Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos
Jurisprudência
Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRA
Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto
Solicitação de Informação

Imprensa

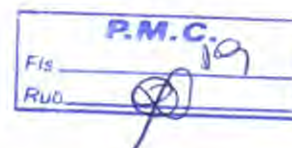
Noticias
Artigos
Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos

Es
Ev
Er
Ce



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01 - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt



Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receltas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRAS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Es

Ev

Er

Ce

Licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE APARELHO DE AR COM
LICITAÇÃO Nº: 00000000024/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TRIVELATO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 18/05/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 02/06/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 02/06/2020
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 351.200,00

Histórico de Situação

ABERTA em 18/05/2020

HOMOLOGADA em 15/09/2020

Itens

- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V**
Quantidade: 20 por R\$ 2.295,00 = R\$ 45.900,00
PARTICIPANTES: ERICA DE FATIMA GENTIL, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA
- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220 V**
Quantidade: 60 por R\$ 1.780,00 = R\$ 106.800,00
PARTICIPANTES: ERICA DE FATIMA GENTIL, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA
- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220V**
Quantidade: 22 por R\$ 3.020,00 = R\$ 66.440,00
PARTICIPANTES: ERICA DE FATIMA GENTIL, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA
- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S TIPO SPLIT, E POTENCIA DE VOLTAGEM 220V**
Quantidade: 30 por R\$ 1.490,00 = R\$ 44.700,00
PARTICIPANTES: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, ERICA DE FATIMA GENTIL
- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, NA VOLTAGEM 220V**
Quantidade: 10 por R\$ 5.760,00 = R\$ 57.600,00
PARTICIPANTES: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, ERICA DE FATIMA GENTIL
- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 60000 BTU/H, FRIO, TIPO SPLIT SISTEM, REMOTO SEM FIO, E POTENCIA DE 1/10 HP, NA VOLTAGEM 220V**
Quantidade: 04 por R\$ 7.440,00 = R\$ 29.760,00
PARTICIPANTES: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA, ERICA DE FATIMA GENTIL

P.M.C. 20

Fis. _____

Rub. _____

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt

P.M.C. 21	
Fis.	
Rub.	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.789.321/0001-17 E Insc. Estadual nº 13.341.049-8, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92N, Bairro Módulo 02, na cidade de Juína/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr.º. **Olmir Ioris**, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.483.392 SSP/PR e do CPF sob nº 252.935.409-04, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	MARCA/ FAB	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 12.000 Btu's com tensão de 220 volts	5	UND	COMFEE	R\$ 1.372,00	R\$ 6.860,00
2	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 18.000 Btu's com tensão de 220 volts	3	UND	AGRATTO	R\$ 1.960,00	R\$ 5.880,00
3	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 24.000 Btu's com tensão de 220 volts	2	UND	ELGIN	R\$ 2.695,00	R\$ 5.390,00
4	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 30.000 Btu's com tensão de 220 volts	2	UND	PHILCO	R\$ 3.395,00	R\$ 6.790,00

P.M.C.
Fls. 22
Rub.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

5	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 36.000 Btu's com tensão de 220 volts	1	UND	ELGIN	R\$ 5.429,00	R\$ 5.429,00
					TOTAL	R\$ 30.349,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 13/11/2019 até 12/11/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados de imediato após a entrega dos equipamentos e emissão da referida Nota Fiscal, sendo que os equipamentos serão pagos com Recursos de Verba Parlamentar nº 28250003 de Sâguas Moraes, para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e com Recursos do Plano De Ações Articuladas Termo nº 4258/2012 para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com Recursos Próprios para o Gabinete Do Prefeito, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de expedição da ordem de fornecimento.

P.M.C.	
Fls	23
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

4.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

P.M.C.	
Fis.	25
Rub.	①

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

P.M.C.	
Fis.	27
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019** e a proposta da empresa **OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 13 de Novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP
Olmir Ioris
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
CPF: 022.412.561-37



Prefeitura Municipal de Cláudia

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

O dinheiro público
é de todos.Como a informação pública
de um jeito fácil e rápido

CIBABAH

Licitação

Futura e eventual aquisição de ar-condicionado modelo split, de acordo com as especificações mini termo de referência, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura.

LICITAÇÃO Nº: 00000000016/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO LESTE

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 17/07/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 30/07/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 30/07/2020
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 52.831,15

Histórico de Situação

ABERTA em 17/07/2020

HOMOLOGADA em 06/08/2020

Itens

- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 3 BTU/H, ROTACAO FIXA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSAO DE 220 V, CONSUMO MAXIMO ENERGIA DE 61,7 KWH/MES, CLASSIFICACAO MINIMA C**
Quantidade: 10 por R\$ 3.880,00 = R\$ 38.800,00
PARTICIPANTES: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ERICA DE FATIMA GENTIL
- **CONDICIONADOR DE AR - COM CAPACIDADE DE 24000 BTU'S, TIPO SPLIT, FRIO, COM CO E POTENCIA DE 2,5 HP, NA VOLTAGEM 220 V**
Quantidade: 01 por R\$ 2.910,00 = R\$ 2.910,00
PARTICIPANTES: FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS L, REFRIFRIO AR CONDI ERICA DE FATIMA GENTIL
- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.00 INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSAO DE 220 V, CONSUMO MAXIMO DE 1 KWH/MES, GAS R-410A, CLASSIFICACAO A, SELO PROCEL**
Quantidade: 04 por R\$ 1.408,99 = R\$ 5.635,96
PARTICIPANTES: ERICA DE FATIMA GENTIL, REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, FRIOLAR COMERCIO ELETROELETRONICOS L
- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.0 BTU/H, ROTACAO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, TENSAO DE 220 V, CONSUMO MAXIMO ENERGIA DE 19,6 KWH/MES, GAS R-410A, CLASSIFICACAO A, SELO PROCEL**
Quantidade: 02 por R\$ 1.506,60 = R\$ 3.013,20
PARTICIPANTES: REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETRO ERICA DE FATIMA GENTIL
- **CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT, INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 1 TENSAO NOMINAL DE 220V, CICLO FRIO OU QUENTE/FRIO, GABINETE E CHASSI COM TR/ ANTICORROSIVO, GAS ECOLOGICO R410A, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, CLAS ENERGETICA INMETRO "A" OU "B", FILTRAGEM DE AR (REDUZ BACTERIAS E ODORES), FUNCAO TURBO, CONTROLE REMOTO INCLUSO PILHAS, MANUAL DO USUARIO EM LING GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.**
Quantidade: 01 por R\$ 2.471,99 = R\$ 2.471,99
PARTICIPANTES: ERICA DE FATIMA GENTIL, REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA, FRIOLAR COMERCIO ELETROELETRONICOS L

P.M.C. 29
Fls. _____
Rub. _____

Institucional

Pesquisas e Serviços

Transparência

Imprensa

Es

Pesquisas e Serviços

Composição
Ministério Público de Contas
Fiscalizados
Ouvidoria
Corregedoria

Espaço do Cidadão

Legislação e Normativos
Certidão Negativa de Débitos
PUG - Área Restrita
GEO-OBRAS
Boleto Online

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

Publicações
TV Contas
Rádio TCE
Sessão Plenária
Galeria de Fotos



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01. - Ed. Marechal Rondon - Centro Político Administra
78049-915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - **Fone:** (65) 3613-7550 - **Email:** tce@tce.mt

P.M.C.	
Fis	30
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: Solicito que se faça a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas para serem instalados nas escolas e creches municipais.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.	
Fls	31
Rub	00

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de Outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

P.M.C.	
Fis	32
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	33
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


EMERSON PERONDI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



ELI LOURDES FRÉGONESE RIZZI
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C.	
Fis	35
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

NERI THOMÉ

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

P.M.C.	
Fls	37
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 01 de outubro de 2020.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Para: **ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ANA PAULA FELDHAUS DIEL
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Cláudia - MT, 08 de Outubro de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis	40
Rub	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais para as aquisições acima.

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 38.152,13
Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 22.648,35
Secretaria Municipal De Educação e Cultura,	R\$ 29.827,16
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 48.631,47
Secretaria Mun. de Assistência Social.....	R\$ 46.449,64
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 8.258,77
Secretaria Municipal de Desenv. Econ. e Rural.....	R\$ 3.892,69
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 15.301,34
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 7.947,25

Cláudia - MT, 09 de outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

(63) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Administração
(91) 04.001.04.123.0005.2009/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças
(418) 09.001.20.606.0027.2030/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
(105) 05.001.12.122.0012.2058/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
(392) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
(441) 10.001.18.122.0020.2032/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
(218) 06.002.10.122.0032.2053/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
(317) 07.001.08.244.0026.2036/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
(459) 11.001.27.812.0014.2026/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Cláudia - MT, 09 de outubro de 2020.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.	
Fis	42
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 13 de outubro de 2020.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação e a minuta da ata de registro de preços, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

**Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)**

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

P.M. Cláudia
Fls. _____
Rub. _____

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2020.


ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia/MT, 14 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretarias Municipais.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA,** torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 03 de Novembro de 2020,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III,** deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidades das Secretarias Municipais do Município.

1.4. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

Fis. _____
Rub. _____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

3.1.1. O CRC é **FACULTATIVO**, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

d.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C.	
Fis	50
Rub	[assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);

6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.


8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);

P.M.C.
Fls. 521
Rub. 

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.1.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.1.1.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1,II, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- f) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma por verdadeiro em cartório competente e autorizado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);

f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.



8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Fis _____ 56
Rub _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços

b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

c) Anexo III – Termo de Referência

d) Anexo IV – Termo de Credenciamento

e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica




Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- K) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica).

Cláudia – MT, 14 de Outubro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 03/11/2020, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL. VALOR
1	162932-8	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 12.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	36			
2	162161-0	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 18.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	11			
3	178459-5	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 24.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	8			
4	46210-1	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 30.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	10			
5	29893-0	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 36.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	13			

P.M.C	
Fis.	59
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

		TOTAL					
--	--	-------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ

P.M.C	
Fis	60
Rub	①

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITENS	TCE	EQUIPAMENTOS	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1.2 Os equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

- 7.1** De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).
7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".
7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

P.M.C.
Fls. 63
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

P.M.C.	
Fis.	64
Rub.	0

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

047/2020, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA
NOME:
RG

2º TESTEMUNHA
NOME:
RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de aquisição de **aparelhos de ar condicionados**, para serem instalados substituídos nas dependências das secretarias municipais do município.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de aquisição de aparelhos de ar condicionados de necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS:

5.1 A entrega dos equipamentos licitados deverão ser feitas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

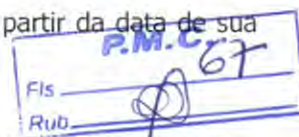
5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

5.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos equipamentos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.4.1 No momento da sessão de julgamento das propostas, será acompanhada por servidor responsável da Secretaria interessada, para análise das marcas apresentadas pelas licitantes, sendo que, em não sendo iguais ou superiores as marcas indicadas neste Termo de Referência, poderão ser rejeitadas.

5.5 Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os equipamentos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.7 Os equipamentos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.8 Quanto a problemas de qualidade dos equipamentos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.9 As marcas dos equipamentos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.10 O transporte e a descarga dos equipamentos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.10 valor máximo admissível para a aquisição dos materiais/equipamentos previstos neste Termo de Referência, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 221.108,80 (Duzentos e vinte e um mil e cento e oito reais e oitenta centavos)**, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. VALOR
1	162932-8	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 12.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	36	R\$ 1.589,45	R\$ 57.220,20

P.M.C.
Fls. 68
Rub. 

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

2	162161-0	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 18.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	11	R\$ 2.303,24	R\$ 25.335,64
3	178459-5	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 24.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	8	R\$ 2.810,12	R\$ 22.480,96
4	46210-1	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 30.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	10	R\$ 3.859,20	R\$ 38.592,00
5	29893-0	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 36.000 Btu's com tensão de 220 volts	UND	13	R\$ 5.960,00	R\$ 77.480,00
		TOTAL				R\$ 221.108,80

9.2. Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2020.

DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____/____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2020.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA [Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- () MICROEMPRESA - ME
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa -----, CNPJ N. -----, sediada na
Rua -----, n. -----, bairro, -----, CEP-----
Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº** -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, que
não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo
funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso
III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

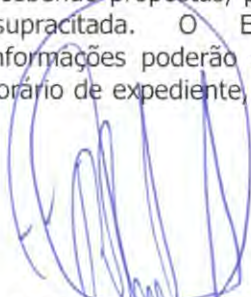
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **03 de Novembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2020.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHÉTZ
Pregoeira Oficial

P.M.C 48	
Fls	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Processo / Item	CAR	TR	Valor Final	Classificação
438440 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1888			
438471 - CONSULTORIA	15171.0000	50.0	05	
	06.005	50.0	05	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE PRESENCIAL Nº 042/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. O Edital estará disponível no site do Pregão Eletrônico nº 042/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min.

PREÇO POR ITEM
O Edital de Licitação nº 042/2020, objeto da Licitação nº 042/2020, para futura e eventual aquisição de leite para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, encontra-se disponível no site do Pregão Eletrônico nº 042/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min. O Edital de Licitação nº 042/2020, para futura e eventual aquisição de leite para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, encontra-se disponível no site do Pregão Eletrônico nº 042/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. O Edital estará disponível no site do Pregão Eletrônico nº 004/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. O Edital estará disponível no site do Pregão Eletrônico nº 047/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. O Edital estará disponível no site do Pregão Eletrônico nº 047/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min.

Licitação nº 14 de outubro de 2020

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY VOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

O Edital de Licitação nº 047/2020, para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, encontra-se disponível no site do Pregão Eletrônico nº 047/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY VOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. O Edital estará disponível no site do Pregão Eletrônico nº 004/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min.

Colniza - MT, 14 de outubro de 2020

Marcilene dos Santos
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DE SERTE Nº 072/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório para atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Educação. O Edital estará disponível no site do Pregão Eletrônico nº 072/2020, a partir de 14 de outubro de 2020, às 09h00min.

Comodoro - MT, 14 de outubro de 2020

FERNANDO OLIVEIRA LEMOS DE ROSA
PREGOEIRO

P.M.C 39
Fls. _____
Rub. _____

RESOLVE

CONCEDER – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º **CARLOS EMANOEL BACAN**, portador do RG nº 14214768 e CPF nº 021.463.031-58, no cargo de MEDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 04/02/2012 A 04/02/2013, conforme processo 2552/2020, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

As férias de que se trata a presente portaria terá início em 01/10/2020 e término em 30/10/2020, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 31/10/2020.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01/10/2020.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 14 de outubro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Cláudia - MT

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **03 de Novembro de 2020**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2020.

mações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM TANQUE RODOVIÁRIO ISOTÉRMICO PARA TRANSPORTE DE LEITE NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que, considerando que não houve nenhuma empresa interessada no certame, fica prorrogado para o dia **30 de Outubro de 2020, às 08h00min** o recebimento das propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 14 de Outubro de 2020.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ELER DE SOUZA & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.829.825/0001-13 e inscrição Estadual n.º 13.164.736-9, estabelecida a Avenida Das Figueiras, n.º 540, bairro Setor Comercial Norte, cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Sr.º **Francelino Eler De Souza**, portador do CIRG n.º 778303 SSP/MT e CPF n.º 435.835.456-87, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO ENVIADO AO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	COD. TCE	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOS	QTD	UND.	MARCA/FAB	VI. Unit.	VI. TOTAL
1	128475-4	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDIDAS: 54,4 CM (C) X 33,8 CM (L) X 13,2 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	PLEION	R\$ 29,90	R\$ 89,70
2	323006-6	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDIDAS: 42,6 CM (C) X 34,6 CM (L) X 16,0 CM (A) EXT. VOLUME: 16,5 L.	3	UND.	PLEION	R\$ 30,90	R\$ 92,70

Assinado Digitalmente
P.M.C. 80
Fis. _____
Rub. _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

“CREDENCIAMENTO”

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INSCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO, 92N, FONES: (66) 3566-1339 - (66) 3566-1240
E-MAIL: olmietro@gmail.com, Juína-MT, CEP: 78.320-000

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

P.M.C. 01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRO NACIONAL DE HABILITACÃO

MT

NOME
BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
20029780 SSP MT

CPF
045.622.061-52 DATA NASCIMENTO
27/01/1995

FILIAÇÃO
**WALDIR ALENCAR DE SOUZA
 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05780199320 VALIDADE
01/08/2023 1ª HABILITAÇÃO
17/05/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680284210

OBSERVAÇÕES
A

Assinatura do Portador
Brunno K.R. Souza

LOCAL
JUINA, MT DATA EMISSÃO
08/08/2018

Assinatura do Emissor
[Assinatura]
 Jussara Carneiro Neri Castro Bastos
 Diretora de Habilitação - Curitiba/MT
**43189958433
 MT636085465**

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680284210

MATO GROSSO

P.M.C
 Fls. 821
 Rub. [Assinatura]

[Assinatura]
 51
 B
 P

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 98.815

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122830405201730040859-1; Data: 04/05/2020 17:30:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65863-H3UZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação realizada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:46:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512502

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:09 (hora local)**.

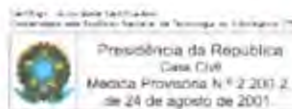
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201730040859-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc833eb115856a3074e31baaf8dde99f8c76e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Mazaela da Costa Campos
Oficial e Tabelião
CEP: Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escritorinha Autorizada
e-mail: servicojuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 197

FLS Nº 119

Procuração bastante que faz e assina: ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos trinta (30) dias do mês de Abril (04), nesta Cidade e Comarca de Juína- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabelião, compareceu (ram) como Outorgante (s): ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP, empresa brasileira, com sede à Avenida Mato Grosso, 92 N, Sala 01, Lote RTIC, Modulo 02, Juina - MT, neste municipio de Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 36.656.877/0001-82, neste ato assina e representa sua Proprietária a Srª ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS, Brasileira, comerciante, casado(a), nascida aos 04/12/1985, filha de Amando Gentil e de Fatima de Lourdes Doro Gentil, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 14107406 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 009.876.531-05, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, Juina-MT, endereço eletrônico: não declarado, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim TABELIÃO, por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, podendo agirem em conjunto ou separadamente: LUCAS ALVES DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 08/06/1998, filho de Laurindo Vieira da Silva e de Joana Alves, portador da Carteira de Identidade RG de nº 26103168 SEJUSP/MT, e inscrito no CPF de nº 055.533.601-88, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, HOLMES HENRIQUE IORIS, Brasileiro, Engenheiro Civil, casado(a), nascido aos 20/11/1987, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 16798112 SJS/MT, e inscrito no CPF de nº 017.282.171-13, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, 92 N, Centro, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, ANDREY RICARDO IORIS, Brasileiro, comerciante, casado(a), nascido aos 10/02/1982, em São João-PR, filho de Olmir Ioris e de Cleide Beatriz Ioris, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1210787-5 SSP/MT, expedida aos 18/09/1996, e inscrito no CPF de nº 907.910.101-04, residente e domiciliado na Rua Altemar Dutra, 205, Modulo 02, neste município de Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, MATHEUS BATISTA MARTINS DA SILVA, Brasileiro, Auxiliar de Escritório, solteiro(a), nascido aos 05/05/1998, filho de Alexandre Martins da Silva e de Valdeque Maria Batista da Silva, portador da Carteira de Identidade RG de nº 386833370 SSP/SP, e inscrito no CPF 053.177.571-26, residente e domiciliado neste município de Juína - MT, endereço e



não declarado, **BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA**, Brasileiro, Técnico de Informática, casado(a), nascido aos 27/01/1995, filho de Waldir Alencar de Souza e de Rosângela Aparecida Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Identidade RG de nº 20029780 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 045.622.061-52, residente e domiciliado na Rua Danilo Jose Blazius, 164 N, Módulo 03, Juína - MT, endereço eletrônico: não declarado, e **OLMIR IORIS**, brasileiro, comerciante, casado, nascido aos 02/03/1957, em Concórdia - SC, filho de Hermogenes Ioris e de Cecília Therezinha Ioris, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.483.392 SSP/PR e inscrito no CPF nº 252.935.409-04, residente e domiciliado na Rua Altamar Dutra nº 205, e endereço comercial à Avenida Mato Grosso, nº 839, ambos no módulo 02, nesta Cidade de Juína - MT, endereço eletrônico: olmieletra@gmail.com. A quem confere poderes específicos para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões, leilões, e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 36.656.877/0001-82 de ERICA DE FATIMA GENTIL (OLMI COMERCIO E INFORMATICA) na data 30/04/2020 às 13:33:02, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO, Código HASH 0814.0e40.e491.3f56.cb12.72e4.6256.06d7.c0ee.6a88, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu *[Assinatura]* (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 30 de Abril de 2020 Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = 89,10. Selo Utilizado sob nº BKQ 57927 R\$ 89,10.

[Assinatura]

ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP

Assina e representa sua Proprietária a Sr^a ERICA DE FATIMA GENTIL IORI

Em test^o *[Assinatura]* da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabe^lã

Mario Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddô - Escrevente Autorizada

Escritório Notarial e Registral de Juína - MT - Estado de Mato Grosso

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Ato(s) nº 30/04/2020
BKQ 57927 R\$ 89,10
30/04/2020 *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação realizada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512223

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:16:19 (hora local)**.

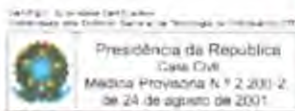
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604310038-1 a 122830405201604310038-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2e782bf81c245c27b30608293a145deb59455664174358cac2500dec3f80dc833e66939232ee92e42213ab0bd34932f5f



Handwritten signature and initials, including the number '56'.



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000


ANEXO IV

PREGÃO Nº 047/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. BRUNO KAIQUE RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG nº 200.297-80 SSP/MT e do CPF nº 045.622.061-52, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº 042/2020, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82


36.656.877/0001-82
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUÍNA


P.M.C
Fis _____
Rub _____



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000039797

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

JUINA

Local

12 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.753-5	MTP2000039797	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

P.M.C. 809
Fls. _____
Rub. _____

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/14



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 4751201 Atividades secundárias: 4322302 4511101 4530703 4541203 4664800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança ISIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL			(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985		IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO APTO. 03		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA				UF MT	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO		EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4711301 4741500 4742300 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

Fls. 01
Rui. [assinatura]
P.M.C. 91

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.876.531-05	
		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4744003 4744005 4752100 4753900 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

P.M.G.
Fls. 92
Rub.

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança ISIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL			(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO APTO. 03		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA				UF MT	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA				<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4754702 4754703 4755501 4755502 4755503		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

P.M.C.93
Fls _____
Rub. _____

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO APTO. 03		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA				UF MT	
Declaro que a atividade se Porte <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4756300 4759801 4761001 4761003 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> P.M.C Fis. _____ Rub. _____ </div>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL			(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985		IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO APTO. 03		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA				UF MT	
Declaro que a atividade se Porte <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP <input type="checkbox"/> DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4763602 4763603 4773300 4774100 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
				<div style="border: 1px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> P.M.C. 95 Fis. _____ Rub. _____ </div>	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança ISIP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)								
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL										
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO								
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL									
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL								
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Órgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM								
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N							
COMPLEMENTO APTO. 03	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000							
MUNICÍPIO JUINA	UF MT									
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte									
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME									
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP									
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:										
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP							
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO							
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL										
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 92 N							
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C	BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000							
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS									
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4782201 4782202 4789001 4789003 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)										
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO									
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL										
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO								
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO								

P.M.C. 96
Fis. _____
Rub. _____

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL			(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985		IDENTIDADE (número) 14107406	Orgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO APTO. 03		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA				UF MT	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N	
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4789007 4789008 7733100 9521500 9529105	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO				
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
			AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

P.M.C. 97
Fls. _____
Rub. _____

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ERICA DE FATIMA GENTIL											
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO								
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL										
FILIAÇÃO ARMANDO GENTIL		(mãe) FATIMA DE LOURDES DORO GENTIL									
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 14107406	Orgão Emissor SSP	UF MT	CPF (número) 009.876.531-05							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL OLMIELETRO@GMAIL.COM									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N							
COMPLEMENTO APTO. 03		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 78320000							
MUNICÍPIO JUINA				UF MT							
Declaro que a atividade se <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006						<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:											
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP								
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO								
NOME EMPRESARIAL ERICA DE FATIMA GENTIL											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO				NÚMERO 92 N							
COMPLEMENTO SALA 01 LOTE RT1C		BAIRRO / DISTRITO MODULO 02		CEP 78320000							
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) OMIELETRO@GMAIL.COM							
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS										
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 4751202 6201501	DESCRIÇÃO DO OBJETO <div style="text-align: right; border: 1px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> P.M.C Fls. _____ Rub. _____ </div>										
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)											
DATA DA ASSINATURA 12/03/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO										
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL											
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000039797



MT80320612





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/034.753-5	MTP2000039797	10/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL



Página 1 de 1





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, de NIRE 5110226462-9 e protocolado sob o número 20/034.753-5 em 10/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51102264629, em 12/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.876.531-05	ERICA DE FATIMA GENTIL

Cuiabá, quinta-feira, 12 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 12/03/2020, às 14:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/034.753-5.



Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

P.M.G
Fis. _____ TOL
Rub. _____

Cuiabá, quinta-feira, 12 de março de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102264629 em 12/03/2020 da Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, Nire 51102264629 e protocolo 200347535 - 10/03/2020. Autenticação: F3A88E5D15804E6B8817A7CD25BE014ED535211. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/034.753-5 e o código de segurança isIP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DE DEFESA PÚBLICA
 SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
 ADMINISTRAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

ERICA DE FATIMA GENTIL

REG. ESTADUAL DO EMPREGADOR
14197406 SSP MT

CPF 009.876.531-05 DATA NASCIMENTO 04/12/1985

FILIAÇÃO
ARMANDO GENTIL
FATIMA DE LOURDES DOSO GENTIL

PERMISSÃO PARA MATRIMÔNIO: NÃO
 OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO: 19/03/2016

JUIZA, MT

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
 MATO GROSSO

1565689649



P.M.C.

Fis. 1021

Rub.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CAU 96,5706

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 122830405201604440759-1, Data: 04/05/2020 16:06:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65286-11DD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, e cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação passada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512212

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:15:45 (hora local)**.

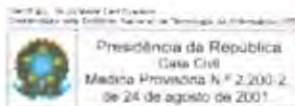
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604440759-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2a32532bf56a8891c1c5f8dfd9d9c091d9455664174358cac2500dec3f80dc83308c6bb2012d1937ca1f73ef99d81d49b





OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 047/2020

DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.3114-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82


36.656.877/0001-82
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
MT

P.M.C	
Fis	104
Rub	



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO - Item 4.4.1., "e"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 047/2020


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, telefone/fax nº (66) 3566-1339 – (66) 3566-1240, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra. ERICA DE FATIMA GENTIL, portadora da Carteira de Identidade nº 14107406 SSP/MT e do CPF nº 009.876.531-05. DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA – ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82



36.656.877/0001-82
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOJE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUÍNA MT



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ERICA DE FATIMA GENTIL		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110226462-9	36.656.877/0001-82	12/03/2020	12/03/2020

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 92 N SALA 01 LOTE RT1C - BAIRRO MODULO 02 CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, E COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, HIPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Capital:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 12/03/2020	Número: 51102264629
Ato 080 - INSCRICAO	
Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP	

Cuiabá, 01 de Outubro de 2020 15:11

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: ERICA DE FATIMA GENTIL

Identidade: 14107406

CPF: 009.876.531-05

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000589252 e visualize a certidão)



20/115.334-3

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
Cuiabá, 01 de Maio de 2020 15:11

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000589252 e visualize a certidão)



20/115.334-3

Página 2 de 2

P.M.C.	
Fis	107
Rub	0



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2020 15:18:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: **36.656.877/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 52.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

P.M.C	
Fis	109
Rub	

 
B M



OLMI COMERCIO E INFORMATICA

ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieleiro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA DE PREÇO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 047/2020

Licitante: ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ: 36.656.877/0001-82 Fone / Fax: (66) 3566 1240 E-mail: olmieleiro@gmail.com

Endereço: AV. MATO GROSSO 92N CENTRO DE JUINA - MT CEP: 78.320-000

Banco: Banco do Brasil Agência 2226-8 Conta Corrente: 34.385-4

Prazo de eficácia da proposta: CONFORME EDITAL

ABERTURA DOS ENVELOPES: 03/11/2020

HORÁRIO: 08:00 HR

Proposta que faz a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida no AV MATO GROSSO, 92N, CENTRO, JUINA-MT, para atendimento do objeto destinado ao município de CLAUDIA - MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para os itens a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata seus **ANEXOS**:

A validade da presente proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Valor Total da Proposta: R\$ 221.032,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

De acordo com a legislação em vigor, eu, **BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA**, CPF/MF nº 045.622.061-52, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

P.M.C.	
Fis	110
Rub	

36.656.877/0001-82

ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL

AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUINA

MT

Juina, 29 de **OUTUBRO** de 2020.

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 045.622.061-52

CNPJ da Empresa: 36.656.877/0001-82



OLMI COMERCIO E INFORMATICA

ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmietro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2020
DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

Licitante: ERICA DE FATIMA GENTIL	
CNPJ: 36.656.877/0001-82	
Fone/Fax: (66) 3566-1240	
E-mail: olmietro@gmail.com	
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, MÓDULO 02, JUINA - MT	
CEP: 78.320-000	
Banco: BANCO DO BRASIL	
Conta Corrente: 34.385-4	
Agência: 2226-8	

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS BENS	MARCA / MODELO	VALOR		
					UNITARIO	TOTAL	
1	36	UND	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 12.000 Btu's com tensão de 220 volts	TCL / TAC 12CSA	R\$ 1.589,00	R\$ 57.204,00	
2	11	UND	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 18.000 Btu's com tensão de 220 volts	TCL / TAC 18CSA	R\$ 2.302,00	R\$ 25.322,00	
3	8	UND	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 24.000 Btu's com tensão de 220 volts	TCL / TAC 24CSA	R\$ 2.809,00	R\$ 22.472,00	
4	10	UND	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 30.000 Btu's com tensão de 220 volts	PHILCO / PAC30000FM6	R\$ 3.858,00	R\$ 38.580,00	
5	13	UND	Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 36.000 Btu's com tensão de 220 volts	ELGIN / PEFI36B2	R\$ 5.958,00	R\$ 77.454,00	
TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 221.032,00							

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 221.032,00 (DUZENTOS E VINTE E UIM MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Fls _____
Rub _____

Juina, 29 de OUTUBRO de 2020

36.656.877/0001-82
ERICA DE FATIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000

BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

CPF: 045.622.061-52

RG: 200.297-80 SSP/MT / CNPJ: 36.656.877/0001-82

36.656.877/0001-82

ERICA DE FATIMA GENTIL

AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78.320-000

JUINA

MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão 00047 / 2020

Participante: 00000000 ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ / CPF: 36.656.877/0001-82
Endereço: AV MATO GROSSO
Bairro: CENTRO
Cidade: JUINA

Porte empresarial: Empresa de pequeno porte (EPP)

Nº: 92N

CEP: 78.320-00

Estado: MT

Apuração: por Item

Data: 03/11/2020 Hora: 08:00

Hora: 08:00

Condição de pagamento: CONFORME AQUISICAO DOS PRODUTOS E EMISSAO E NOTA FISCAL

Objeto: AQUISICAO DE AR CONDICIONADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Lote: 1 - AQUISICAO DE AR CONDICIONADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
45688	AR CONDICIONADA 12000BTUS SLIPT, 220V FABRICACAO NACIONAL	TCL / TAC 12CSA	UNIDADE	36,0000	1.589,0000	0	57.204,0000
45689	AR CONDICIONADA 18000BTUS SLIPT, 220V FABRICACAO NACIONAL	TCL / TAC 18CSA	UNIDADE	11,0000	2.302,0000	0	25.322,0000
45690	AR CONDICIONADA 24000BTUS SLIPT 220V FABRICACAO NACIONAL	TCL / TAC 24CSA	UNIDADE	8,0000	2.809,0000	0	22.472,0000
45691	AR CONDICIONADA 30000BTUS SLIPT 220V FABRICACAO NACIONAL	PHILCO / PAC30000FM6	UNIDADE	10,0000	3.858,0000	0	38.580,0000
45692	AR CONDICIONADA 36000BTUS SLIPT 220V FABRICACAO NACIONAL	ELGIN / PEF136B2	UNIDADE	13,0000	5.958,0000	0	77.454,0000

Total por lote: R\$ 221.032,0000
Total geral: R\$ 221.032,0000

36.656.877/0001-82

ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RTYC
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUINA

Validade: 02/01/2021

Prazo de entrega: 08/11/2021

P.M.C. 12

Carimbo/Assinatura



ELITE SERIES A

SPLIT HI WALL ON-OFF FRIO TCL

TAMANHOS 9.000 / 12.000 / 18.000 / 24.000 - BTUS/H



Handwritten signatures and initials: a signature, a signature with 'sl' below it, and the number '2'.

P.M.C.	
Fis	113
Rub	



A sua escolha

Encontrar a configuração perfeita do ar condicionado exige várias tentativas e pode ser frustrante quando sua programação favorita é alterada. Felizmente, com I SET, está tudo pronto. Quando você encontrar as configurações perfeitas, pressione e segure I SET por mais de 3 segundos e sua configuração será memorizada de forma inteligente. Não importa o quanto o controle remoto seja usado no futuro, pressione I SET e ele o levará de volta às suas configurações personalizadas favoritas.



iFeel

O modo iFeel permite que a temperatura ambiente seja tomada diretamente através de um sensor incorporado no telecomando. Relaxe com mais conforto, com leituras de alta precisão e entrega de ar.



Handwritten signature and initials: *SL*

P.M.C	
Fis	114
Rub	

Fluxo de ar inteligente

Um sistema inovador de ar condicionado assegura que o ar frio seja direcionado para cima, para um amplo alcance, "refrescante ao estilo ducha". O ar quente é soprado para baixo, para proporcionar um fluxo de ar mais imersivo, ao estilo "cobertor". O ar é distribuído de forma mais uniforme - evitando uma distribuição quente e abafada, ou um frio extremo.



Lembrete de limpeza do filtro

Um prompt de filtro será exibido após 500 horas de uso. Remova, limpe e devolva para uma manutenção sem estresse e um ar mais limpo de longo prazo.



Handwritten signature and initials "S.L."

P.M.C.	
Fis	115
Rub	

Modo silencioso

Pressione mute para silenciar. Desempenho não intrusivo, inferior a um zumbido normal de um portátil que assegura concentrar nas coisas importantes.



5 Velocidades de resfriamento

Selecione a partir de uma intensidade de níveis de ar de 1-5. Definições padrões mais amplas do que as da concorrência permitem-lhe definir uma velocidade perfeita e bem adaptada do ar.



Handwritten signature and initials "SL" with a circled "5" and an arrow pointing to the 5th speed button.

Handwritten signature and initials "P.M.C." and "116" in a box, with a circled "5" and an arrow pointing to the 5th speed button.

Modo ecológico

Acione o modo ecológico para um programa de 26°C fixo e otimizado em termos de eficiência. Concebido para ser mais respeitador com o ambiente, poupando nas contas de eletricidade e mantendo um intervalo de temperatura apertado. Ideal para um desempenho de fundo responsável e sem problemas.



Modo dormir

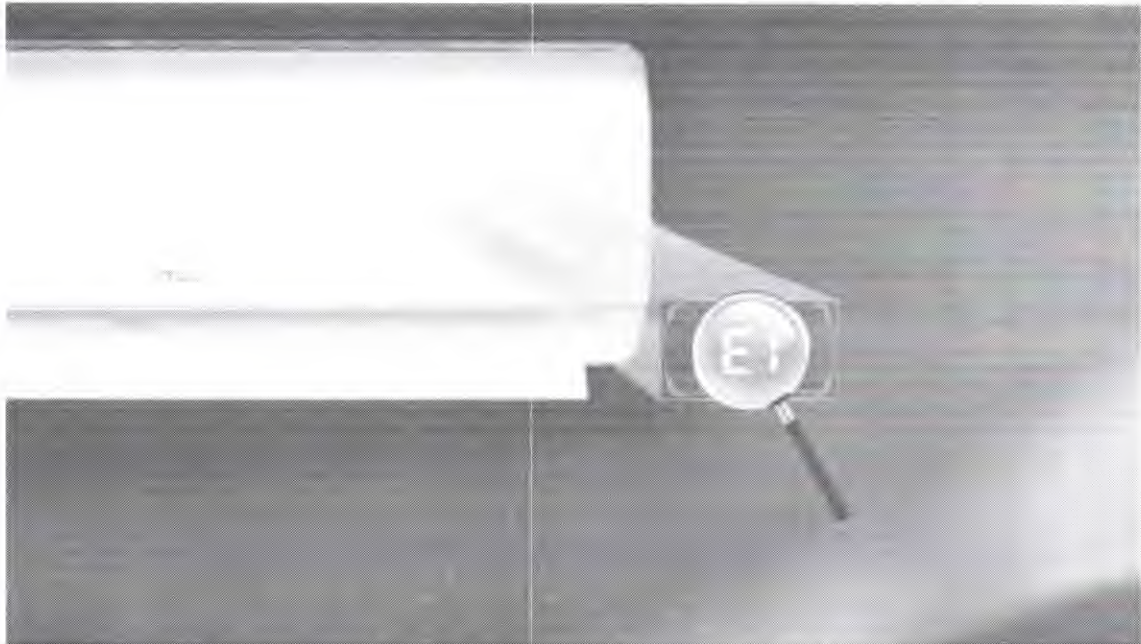
Uma vez ativado, o modo dormir funcionará a uma capacidade inferior; mantendo um controle estreito de temperatura. A temperatura flutua lentamente durante o funcionamento a longo prazo, para um refrescamento adaptado à duração do sono - para um desempenho energeticamente eficiente durante toda a noite.



Handwritten signature and 'tcl' logo.

Autodiagnóstico

Quando se depara com alguma irregularidade, o ar condicionado irá transmitir informações no visor - para diagnóstico imediato e manutenção simples.



Restart automático

O software da TCL assegura a memorização das configurações atuais do ar condicionado. Em caso de perda repentina de energia, a rotina do aparelho será retomada como previsto quando a energia for restabelecida.



Handwritten signature

Tubos de cobre

O ar condicionado com tubo de cobre é mais durável e tem uma melhor eficiência de refrigeração.

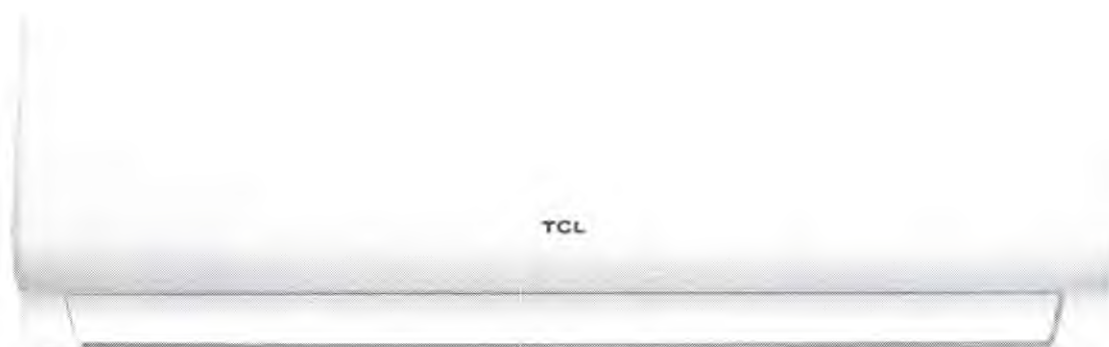


Handwritten signature or initials in blue ink, possibly reading 'TCL'.

P.M.C	
Fis.	119
Rub.	



TAC-12CSA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tipo - Somente Refrigeração

Tipo de controle - remoto

Capacidade de Refrigeração nominal (BTU / h) - 12 000

EER - Eficiência energética para Refrigeração (W / W) - 3.24

Remoção de umidade (litros / h) - 1,2

NIVEL DE RUÍDO

Indoor noise level SUPER (dB(A)) - 45

Indoor noise level High (dB(A)) - 42

Indoor noise level Med (dB(A)) - 37

Indoor noise level Low (dB(A)) - 33

Indoor noise level MUTE (dB(A)) - 31

Outdoor noise level (dB(A)) - 50

DADOS ELETRICOS

Fonte de energia - 208-230V/60Hz

Tensão de alimentação (V) - 220

Corrente nominal em Refrigeração (A) - 5.0

Potência nominal em Refrigeração (W) - 1080

Corrente máxima em Refrigeração (A) - 6.5

Potência máxima em Refrigeração (W) - 1400



SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Carga de refrigerante (g) - R410A/620g
Compressor - Rotativo

SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Circulação de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) - 500(m³/h)
Tipo de ventilador da unidade evaporadora - Ventilador tangencial
Potência do motor do ventilador da unidade evaporadora (W) - 18
Tipo de ventilador da unidade condensadora - Hélice
Potência do motor do ventilador da unidade condensadora (W) - 25

CONEXÕES

Conexão da linha de sucção (in) - $\Phi 9.52(3/8")$
Conexão da linha de líquido (in) - $\Phi 6(1/4")$
Tubo de dreno - O D 16mm

OUTRAS

Suitable area (m²) - 15~23
Dimensões da unidade evaporadora (L x A x P) (mm) - 771.4×250×202.2
Dimensões da unidade condensadora (L x A x P) (mm) - 777×290×488
Peso líquido da unidade evaporadora (kg) - 7.5
Peso líquido da unidade condensadora (kg) - 25
Dimensões da unidade evaporadora embalada (L x A x P) (mm) - 850×320×275
Dimensões da unidade condensadora embalada (L x A x P) (mm) - 818×325×520
Peso bruto da unidade evaporadora (kg) - 10
Peso bruto da unidade condensadora (kg) - 29

Handwritten signatures and initials:
A signature at the top left.
A signature in the middle left.
A signature at the bottom left with the initials "sil" written below it.

P.M.C.	
Fis	<u>121</u>
Rub	



ELITE SERIES A

SPLIT HI WALL ON-OFF FRIO TCL

TAMANHOS 9.000 / 12.000 / 18.000 / 24.000 - BTUS/H



Handwritten blue ink marks and signatures.

P.M.C.	
Fis	122
Rub	

A sua escolha

Encontrar a configuração perfeita do ar condicionado exige várias tentativas e pode ser frustrante quando sua programação favorita é alterada. Felizmente, com I SET, está tudo pronto. Quando você encontrar as configurações perfeitas, pressione e segure I SET por mais de 3 segundos e sua configuração será memorizada de forma inteligente. Não importa o quanto o controle remoto seja usado no futuro, pressione I SET e ele o levará de volta às suas configurações personalizadas favoritas.



iFeel

O modo iFeel permite que a temperatura ambiente seja tomada diretamente através de um sensor incorporado no telecomando. Relaxe com mais conforto, com leituras de alta precisão e entrega de ar.



P.M.C.
F/s _____
Ref. _____

Fluxo de ar inteligente

Um sistema inovador de ar condicionado assegura que o ar frio seja direcionado para cima, para um amplo alcance, "refrescante ao estilo ducha". O ar quente é soprado para baixo, para proporcionar um fluxo de ar mais imersivo, ao estilo "cobertor". O ar é distribuído de forma mais uniforme - evitando uma distribuição quente e abafada, ou um frio extremo.



Lembrete de limpeza do filtro

Um prompt de filtro será exibido após 500 horas de uso. Remova, limpe e devolva para uma manutenção sem estresse e um ar mais limpo de longo prazo.



Modo silencioso

Pressione mute para silenciar. Desempenho não intrusivo, inferior a um zumbido normal de um portátil que assegura concentrar nas coisas importantes.



5 Velocidades de resfriamento

Selecione a partir de uma intensidade de níveis de ar de 1-5. Definições padrões mais amplas do que as da concorrência permitem-lhe definir uma velocidade perfeita e bem adaptada do ar.



Modo ecológico

Acione o modo ecológico para um programa de 26°C fixo e otimizado em termos de eficiência. Concebido para ser mais respeitador com o ambiente, poupando nas contas de eletricidade e mantendo um intervalo de temperatura apertado. Ideal para um desempenho de fundo responsável e sem problemas.



Modo dormir

Uma vez ativado, o modo dormir funcionará a uma capacidade inferior; mantendo um controle estreito de temperatura. A temperatura flutua lentamente durante o funcionamento a longo prazo, para um refrescamento adaptado à duração do sono - para um desempenho energeticamente eficiente durante toda a noite.



Autodiagnóstico

Quando se depara com alguma irregularidade, o ar condicionado irá transmitir informações no visor - para diagnóstico imediato e manutenção simples.



Restart automático

O software da TCL assegura a memorização das configurações atuais do ar condicionado. Em caso de perda repentina de energia, a rotina do aparelho será retomada como previsto quando a energia for restabelecida.



Q

SL



Tubos de cobre

O ar condicionado com tubo de cobre é mais durável e tem uma melhor eficiência de refrigeração.



Handwritten signature and initials

P.M.C
Fis. 128
Rub. (Signature)



TAC-18CSA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tipo - Somente Refrigeração
 Tipo de controle - remoto
 Capacidade de Refrigeração nominal (BTU / h) - 18,000
 EER - Eficiência energética para Refrigeração (W / W) - 3.25
 Remoção de umidade (litros / h) - 2.0

NIVEL DE RUÍDO

Indoor noise level SUPER (dB(A)) - 45
 Indoor noise level High (dB(A)) - 42
 Indoor noise level Med (dB(A)) - 40
 Indoor noise level Low (dB(A)) - 35
 Indoor noise level MUTE (dB(A)) - 32
 Outdoor noise level (dB(A)) - 58

DADOS ELETRICOS

Fonte de energia - 208-230V/60Hz
 Tensão de alimentação (V) - 220
 Corrente nominal em Refrigeração (A) - 7.5
 Potência nominal em Refrigeração (W) - 1620
 Corrente máxima em Refrigeração (A) - 9.7
 Potência máxima em Refrigeração (W) - 2100



P.M.C	
Fis	129
Rub	

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Carga de refrigerante (g) - R410A/840g

Compressor - Rotativo

SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Circulação de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) - 800 (m³/h)

Tipo de ventilador da unidade evaporadora - Ventilador tangencial

Potência do motor do ventilador da unidade evaporadora (W) - 23

Tipo de ventilador da unidade condensadora - Hélice

Potência do motor do ventilador da unidade condensadora (W) - 31

CONEXÕES

Conexão da linha de sucção (in) - $\Phi 12(1/2")$

Conexão da linha de líquido (in) - $\Phi 6(1/4")$

Tubo de dreno - O.D. 16mm

OUTRAS

Suitable area (m²) - 20~35

Dimensões da unidade evaporadora (L x A x P) (mm) - 905.8x292.9x212.9

Dimensões da unidade condensadora (L x A x P) (mm) - 817x300x553

Peso líquido da unidade evaporadora (kg) - 10

Peso líquido da unidade condensadora (kg) - 34

Dimensões da unidade evaporadora embalada (L x A x P) (mm) - 979x372x292

Dimensões da unidade condensadora embalada (L x A x P) (mm) - 858x321x585

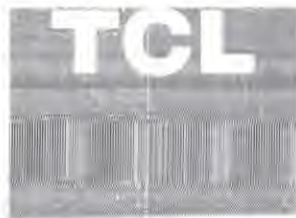
Peso bruto da unidade evaporadora (kg) - 13

Peso bruto da unidade condensadora (kg) - 38

Handwritten signatures and initials:





ELITE SERIES A

SPLIT HI WALL ON-OFF FRIO TCL

TAMANHOS 9.000 / 12.000 / 18.000 / 24.000 - BTUS/H



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large 'S' and 'P.M.C.' with a circled 'S.P.' below it.

P.M.C.	
Fis	131
Out	

A sua escolha

Encontrar a configuração perfeita do ar condicionado exige várias tentativas e pode ser frustrante quando sua programação favorita é alterada. Felizmente, com I SET, está tudo pronto. Quando você encontrar as configurações perfeitas, pressione e segure I SET por mais de 3 segundos e sua configuração será memorizada de forma inteligente. Não importa o quanto o controle remoto seja usado no futuro, pressione I SET e ele o levará de volta às suas configurações personalizadas favoritas.



iFeel

O modo iFeel permite que a temperatura ambiente seja tomada diretamente através de um sensor incorporado no telecomando. Relaxe com mais conforto, com leituras de alta precisão e entrega de ar.



P.M.C.
Fis. 1321
Rub. [Signature]

Fluxo de ar inteligente

Um sistema inovador de ar condicionado assegura que o ar frio seja direcionado para cima, para um amplo alcance, "refrescante ao estilo ducha". O ar quente é soprado para baixo, para proporcionar um fluxo de ar mais imersivo, ao estilo "cobertor". O ar é distribuído de forma mais uniforme - evitando uma distribuição quente e abafada, ou um frio extremo.



Lembrete de limpeza do filtro

Um prompt de filtro será exibido após 500 horas de uso. Remova, limpe e devolva para uma manutenção sem estresse e um ar mais limpo de longo prazo.



Handwritten notes in blue ink: a circled 'G' with an arrow pointing to the right, and a circled 'sub' with an arrow pointing to the left.

P.M.C.	
Fis.	133
Rub.	

Modo silencioso

Pressione mute para silenciar. Desempenho não intrusivo, inferior a um zumbido normal de um portátil que assegura concentrar nas coisas importantes.



5 Velocidades de resfriamento

Selecione a partir de uma intensidade de níveis de ar de 1-5. Definições padrões mais amplas do que as da concorrência permitem-lhe definir uma velocidade perfeita e bem adaptada do ar.



P.M.C.	
Fis	034
Rub	

Modo ecológico

Acione o modo ecológico para um programa de 26°C fixo e otimizado em termos de eficiência. Concebido para ser mais respeitador com o ambiente, poupando nas contas de eletricidade e mantendo um intervalo de temperatura apertado. Ideal para um desempenho de fundo responsável e sem problemas.



Modo dormir

Uma vez ativado, o modo dormir funcionará a uma capacidade inferior; mantendo um controle estreito de temperatura. A temperatura flutua lentamente durante o funcionamento a longo prazo, para um refrescamento adaptado à duração do sono - para um desempenho energeticamente eficiente durante toda a noite.



TCL COMPUTATION



Autodiagnóstico

Quando se depara com alguma irregularidade, o ar condicionado irá transmitir informações no visor - para diagnóstico imediato e manutenção simples.



Restart automático

O software da TCL assegura a memorização das configurações atuais do ar condicionado. Em caso de perda repentina de energia, a rotina do aparelho será retomada como previsto quando a energia for restabelecida.



1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.



Tubos de cobre

O ar condicionado com tubo de cobre é mais durável e tem uma melhor eficiência de refrigeração.



TCL COMPUTATION



TAC-24CSA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tipo - Somente Refrigeração

Tipo de controle - remoto

Capacidade de Refrigeração nominal (BTU / h) - 24.000

EER - Eficiência energética para Refrigeração (W / W) - 3.24

Remoção de umidade (litros / h) - 2.2

NIVEL DE RUÍDO

Indoor noise level SUPER (dB(A)) - 50

Indoor noise level High (dB(A)) - 48

Indoor noise level Med (dB(A)) - 44

Indoor noise level Low (dB(A)) - 40

Indoor noise level MUTE (dB(A)) - 38

Outdoor noise level (dB(A)) - 57

DADOS ELETRICOS

Fonte de energia - 208-230V/60Hz

Tensão de alimentação (V) - 220

Corrente nominal em Refrigeração (A) - 10.0

Potência nominal em Refrigeração (W) - 2170

Corrente máxima em Refrigeração (A) - 13

Potência máxima em Refrigeração (W) - 2820



SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO

Carga de refrigerante (g) - R410A/1070g
Compressor - Rotativo

SISTEMA DE VENTILAÇÃO

Circulação de ar da unidade evaporadora (Refrigeração / Aquecimento) - 1100 (m³/h)
Tipo de ventilador da unidade evaporadora - Ventilador tangencial
Potência do motor do ventilador da unidade evaporadora (W) - 48
Tipo de ventilador da unidade condensadora - Hélice
Potência do motor do ventilador da unidade condensadora (W) - 70

CONEXÕES

Conexão da linha de sucção (in) - $\Phi 15,88(5/8")$
Conexão da linha de líquido (in) - $\Phi 6(1/4")$
Tubo de dreno - O.D 16mm

OUTRAS

Suitable area (m²) - 30-50
Dimensões da unidade evaporadora (L x A x P) (mm) - 1003x316x228.1
Dimensões da unidade condensadora (L x A x P) (mm) - 888x357x605
Peso líquido da unidade evaporadora (kg) - 13
Peso líquido da unidade condensadora (kg) - 41
Dimensões da unidade evaporadora embalada (L x A x P) (mm) - 1098x390x312
Dimensões da unidade condensadora embalada (L x A x P) (mm) - 930x380x835
Peso bruto da unidade evaporadora (kg) - 16
Peso bruto da unidade condensadora (kg) - 45

AR COND PAC3000FM6



Função Sleep -
Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite

Função Timer
Permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho

Função Swing
Melhor distribuição do ar no ambiente

| Apelo Comercial | Benefício |
|-------------------|--|
| Modos de operação | Cool- Permite refrigerar o ambiente
Dry - Utilizado em ambientes quentes e úmidos, o aparelho opera no modo refrigeração com a função de desumidificar o do ambiente.
Fan - Permite operar apenas como ventilador. |
| Função Sleep | Feel- Identifica a condição do ambiente e escolhe automaticamente o melhor modo de operação
Ajusta automaticamente a melhor condição para o ambiente durante a noite |
| Função Timer | Permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho |

Características

- Ciclos de ar Frio
- Capacidade de refrigeração 30000 BTU/h.
- Gás Ecológico R410a
- Classe "A" em eficiência energética
- Controle de temperatura digital (16°C a 32°C)
- Modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel
- Função: Sleep, Swing, Timer
- Controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático)
- Vazão de ar máxima: 1500 m³/h
- Potência sonora unidade interna: 53 dB(A)
- Potência sonora unidade Externa: 59 dB(A)
- Tubulação para conexão: 3/8" e 5/8".
- Compressor rotativo
- Possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos.
- Fácil limpeza do painel e filtro
- Disponível na tensão 220V/60Hz
- Garantia de 01 ano

Acessórios

Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto.

Legenda Técnica

Gás Ecológico R410a: Não inflamável, Atóxico e menos nocivo à camada de ozônio.

Botão de emergência: A unidade por ser iniciada manualmente, sem a necessidade do controle remoto.

Auto Restart: Após Queda de Energia o aparelho memoriza as configurações e automaticamente retorna a elas após a energia ser restaurada.

Função Sleep: Deixa a temperatura do ambiente mais confortável durante a noite.

Função Swing: Funcionamento automático das aletas proporcionando melhor distribuição do ar ao ambiente.

Função Timer: Pode ser programado para iniciar e parar a qualquer momento dentro de um período de 24 horas.

Modo de operação Feel: Se ajusta automaticamente no modo de operação e controle de velocidade baseado na temperatura ajustada pelo usuário.

Número de Desenho

| Características Técnicas | | | Informações Logísticas | | | Informações Fiscais | | |
|--------------------------|----------------|---------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|--|
| Tensão (V) | Potência (W) | Consumo (kWh/mês) | Código Comercial | Código de Barras | | IPI (%) | Isento Classificação | |
| | | | | Cx. Unitária (EAN-13) | Cx. Master (DUN-13) | | | |
| 220 | 2750 | 59,6 | 096652289 | 7899466423002 | - | Manaus | 8415.10.11 | |
| | | | 096652290 | 7899466423019 | - | | | |
| Garantia 01 ano | | | Cx. Master (DUN-14) – 220V | | - | | | |
| Embalagem | | Peso* (Kg) | Dimensões* (mm) | | | Volume* (m ³) | Qtde | Descrição do Produto NF

AR COND PAC30000FM6
220V |
| | | | Alt. | Larg. | Prof. | | | |
| Unidade Interna | | 17,5 | 313 | 1155 | 240 | 0,087 | 01 | |
| Unidade Externa | | 52,0 | 699 | 910 | 340 | 0,216 | 01 | |
| Caixa unit. Interna | | 20,5 | 411 | 1248 | 347 | 0,178 | 01 | |
| Caixa unit. Externa | | 58,0 | 780 | 1060 | 459 | 0,380 | 01 | |

| | |
|-------------------------------------|----|
| Empilhamento Máximo Unidade Interna | 06 |
| Empilhamento Máximo Unidade Externa | 02 |

* Os pesos e as dimensões das caixas têm uma tolerância de $\pm 3\%$.
Pesos e medidas serão confirmados com a chegada e inspeção do 1º lote.

Philco

Revisão: 01 / Data: 01/12/2017

SELOS DE CONFORMIDADE

INMETRO

ENERGIA
Philco

Philco
PAC10001MA
SPLY SYSTEM

Mês eletivo

A

Menor consumo

59,6
kWh/mês

1,20
W

PROCEL

25 / 2 / 172

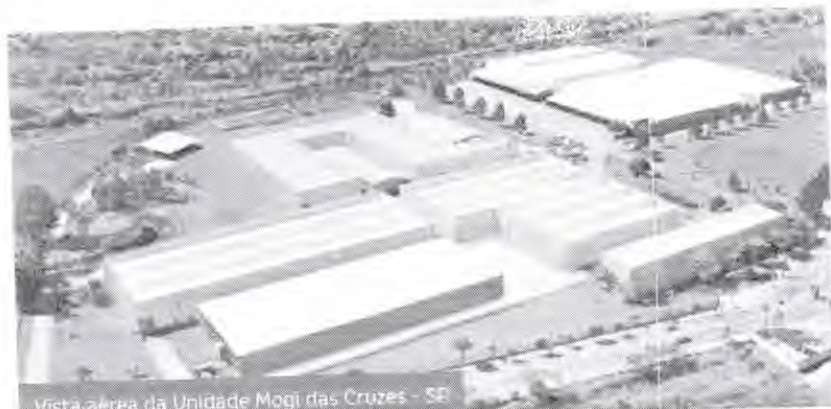
| Revisão | Data | Motivo da alteração |
|---------|------------|----------------------|
| 01 | 01/12/2017 | Alteração de medidas |

Em virtude de constantes aperfeiçoamentos em sua linha de produtos, a Philco reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente.

ELGIN

CLIMATI
ELETTRICI





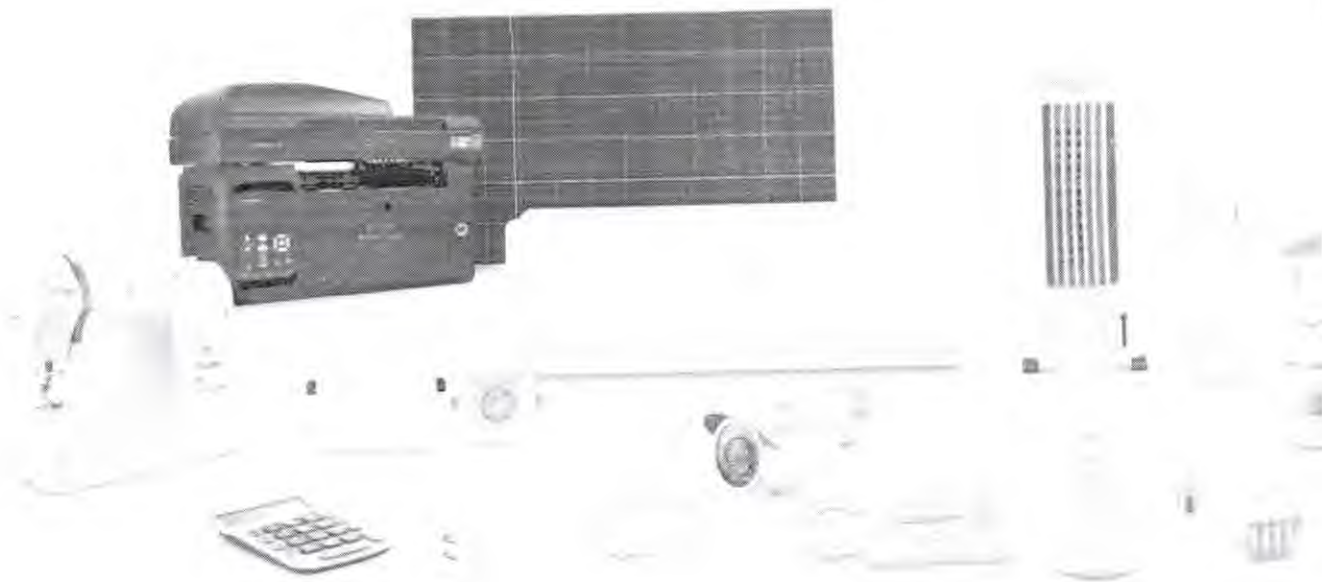
Vista aérea da Unidade Mogi das Cruzes - SP



Vista aérea da Unidade Manaus - AM

Atividade...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...

Atividade...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...
 ...



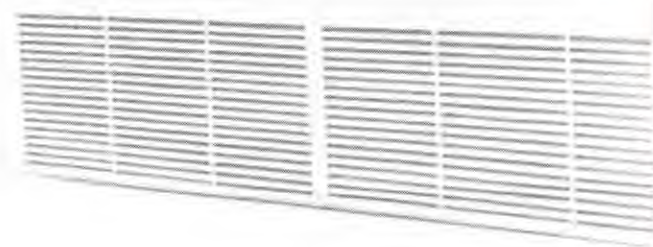
PISO TETO ECO

Com um design simples e moderno, o PISO TETO ECO é a solução de climatização definitiva para ambientes com as mais altas capacidades.



- Fácil instalação e manutenção
- 120mm de profundidade
- 240mm de largura
- 20W/100mm de comprimento
- 20W/240mm de comprimento
- 20W/360mm de comprimento
- 20W/480mm de comprimento

Disponível em 4 ED (módulos) e 1 ED (módulo) com 240mm de largura e 120mm de profundidade.



TIPO DE UNIDADE

| Unidade | PERIODO I | PERIODO II | PERIODO III | PERIODO IV | PERIODO V | PERIODO VI | PERIODO VII | PERIODO VIII | PERIODO IX | PERIODO X | PERIODO XI | PERIODO XII | PERIODO XIII | PERIODO XIV | PERIODO XV |
|-------------|-----------|------------|-------------|------------|-----------|------------|-------------|--------------|------------|-----------|------------|-------------|--------------|-------------|------------|
| Capacidade | | | | | | | | | | | | | | | |
| Alimentação | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comunicação | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros | | | | | | | | | | | | | | | |
| Observações | | | | | | | | | | | | | | | |

*Atenção: a rubrica deve ser preenchida com o nome da unidade.

**Materiais de consumo devem ser declarados em separado.

J

SIL

Q

P.M.C.

Fis. 946

Rub. *Q*

TIPO/MODELO

OPCIONAL

UNIDADE

DIFERENCIAL

DIVISÃO

1º e 2º dígitos

45

3º dígito

K

4º dígito

E

5º dígito

F

6º dígito

I

7º e 8º dígitos

36

9º dígito

B

10º dígito

4

11º dígito

C

VERSÃO

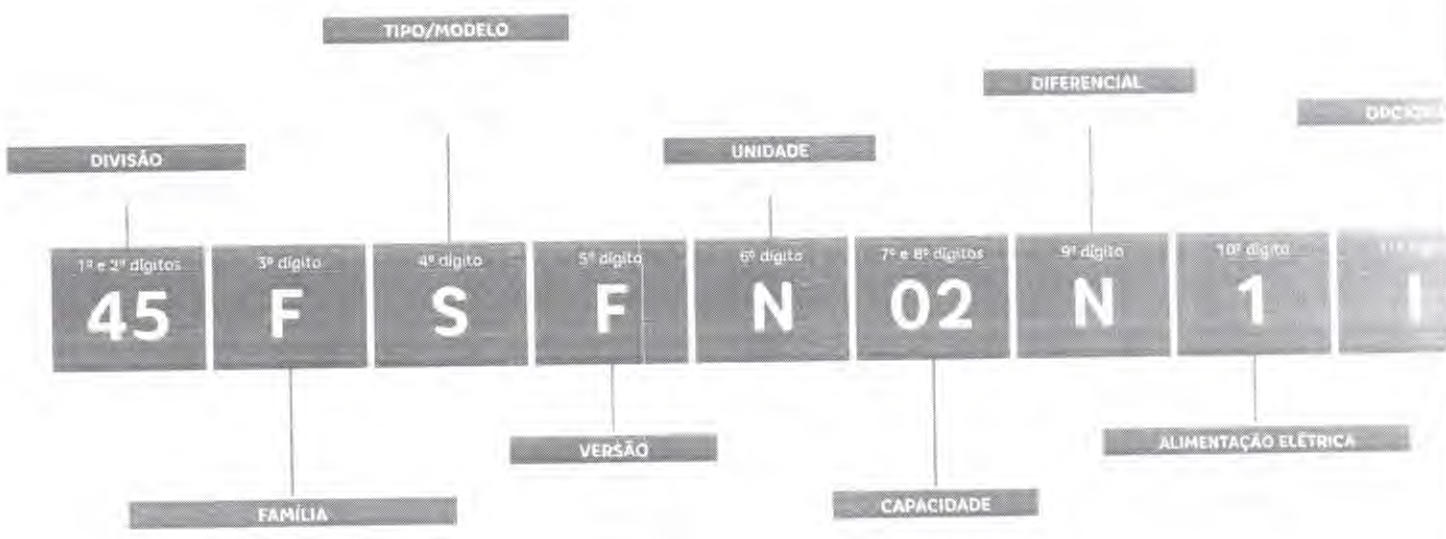
FAMÍLIA

CAPACIDADE

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

Handwritten signature and initials

| | |
|--------|--------------------|
| P.M.C. | |
| Fis. | <i>HT</i> |
| Rub. | <i>[Signature]</i> |



Handwritten notes:
A circle with a diagonal line through it.
The word "sil" written in cursive.
A signature or scribble.

Stamp:
R.M.C. 148
Fis. _____
Rat. _____
A circle with a diagonal line through it is drawn over the stamp.

ELGIN

P.M.C. 149
Fis _____
Rub _____

7
56
Q



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 047/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

“HABILITAÇÃO”

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
 Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020 ✓
 Número de Ordem do Livro: 1

CNPJ: 36.656.877/0001-82

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL

NIRE: 51102264629

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Número de Ordem: 1

Natureza do Livro: Livro Diário

Município: JUINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/03/2020

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 30/04/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1233

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL

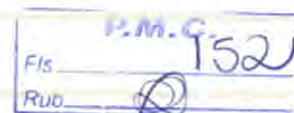
Natureza do Livro: Livro Diário

Número de ordem: 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1233

Data de início: 12/03/2020

Data de término: 30/04/2020



Handwritten signatures and initials.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|----------------------------|--|
| NIRE
51102264629 | CNPJ
36.656.877/0001-82 | |
| NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
12/03/2020 a 30/04/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário | NÚMERO DO LIVRO
1 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|---------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contador | 10362800120 | LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120 | 326028843486592037
4 | 18/12/2018 a
17/12/2021 | Não |
| Procurador | 10362800120 | LUIZ FERNANDES DIAS:10362800120 | 326028843486592037
4 | 18/12/2018 a
17/12/2021 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.A
D.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2020 às 09:32:24

00.7F.45.78.73.D3.20.5D
33.C4.62.66.C4.A5.38.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ERICA DE FATIMA GENTIL
Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020 **CNPJ:** 36.656.877/0001-82
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 12 de Março de 2020 a 30 de Abril de 2020

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------|------|---------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAIXA | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| PASSIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 0,00 | R\$ 100.000,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 154 |
| Rub | 0 |

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82 Nire: 51102264629 Scp:
Período da Escrituração: 12/03/2020 a 30/04/2020
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): F0.A5.EA.2E.70.F0.C9.FC.B9.5F.BD.AD.C8.90.96.D7.84.F3.17.3C-

Consulta Realizada em: 04/05/2020 05:35:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



ORGANIZAÇÃO CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

Empresa:
ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ:
36.656.877/0001-82

Pessoa Para Contato:
ERICA DE FATIMA GENTIL

T ELEFONE
(66) 3566-1240

Contador:
ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA

CRC
MT000104005

T ELEFONE
(66) 3566-7500

Índices de Liquidez Exercício 2020 (abertura)

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$ILC = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Solvência Geral = (Ativo Total / Passivo Circulante + ELP)

$$ISG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$ILG = \frac{100.000,00}{100.000,00} = 1$$

Local
JUÍNA - MT

Data
29 de Junho de 2020



Erica de Fatima Gentil
ERICA DE FATIMA GENTIL
ADMINISTRADORA
CPF: 009.876.531-05

[Signature]
ORGANIZ. CONT. CONTAUDIT S/C LTDA
CRC Nº MT000104005
CNPJ: 03.148.657/0001-99

[Handwritten signature]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122832906201581775788-1
Data: 29/06/2020 12:37:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD70763-TAC6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

[Signature]
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tribunal.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/06/2020 12:38:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 122832906201581775788-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bee0558fca246535604a5fb47803dd809deb8c72c82d782321d531ddbba76bab61c8dba288e1d9788e21492d0c4327ca39455664174358cac2500dec3f80dc833



P.M.C. 157
Fls. _____
Rub. _____



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'P.M.C.' and '157'.

Data da consulta: 28/10/2020 15:28:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.656.877/0001-82**

A opção pelo Simples Nacional e no SIMEI através do sistema de autoatendimento da empresa.

Nome Empresarial: **ERICA DE FATIMA GENTIL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/03/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

| | |
|-------|-----|
| P.M.G | |
| Fis. | 158 |
| Rol. | |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'P.M.G'.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5404787

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO NÃO CONSTAM ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ERICA DE FATIMA GENTIL**, portador do CNPJ 36.656.877/0001-82, até a data de 13/10/2020. ✓

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão. ✓





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.656.877/0001-82
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
12/03/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL |
|---|

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OLMI COMERCIO E INFORMATICA | PORTE
EPP |
|--|---------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------|---|
| LOGRADOURO
AV MATO GROSSO | NÚMERO
92 N | COMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1C |
|-------------------------------------|-----------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP
78.320-000 | BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02 | MUNICÍPIO
JUINA | UF
MT |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
MELETRO@GMAIL.COM | TELEFONE
(66) 3566-1240 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020 |
|------------------------------------|---|

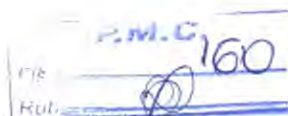
| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2020** às **16:40:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.656.877/0001-82
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/03/2020

NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV MATO GROSSO

NÚMERO
92 N

COMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1C

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
OMIELETRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 3566-1240

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 16:40:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

R.M.C. 161
Fis. [assinatura]
Cuj. [assinatura]

[assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.656.877/0001-82
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
12/03/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------|---|
| LOGRADOURO
AV MATO GROSSO | NÚMERO
92 N | COMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1C |
|-------------------------------------|-----------------------|---|

| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP
78.320-000 | BAIRRO/DISTRITO
MODULO 02 | MUNICÍPIO
JUINA | UF
MT |
|--------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------|

| | |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
MIETRO@GMAIL.COM | TELEFONE
(66) 3566-1240 |
|--|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/03/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2020** às **16:40:15** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

| | | | |
|---|----------------------------|---|----------|
| Número de Inscrição Estadual
13.808.314-2 / | CNPJ
36.656.877/0001-82 | Data Início Atividade - SEFAZ
18/03/2020 | |
| NOME EMPRESARIAL
ERICA DE FATIMA GENTIL / | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
OLMI COMERCIO E INFORMATICA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar partes e peças
4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/01 - Comércio varejista de livros
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) | | | |
| LOGRADOURO
AV MATO GROSSO | NÚMERO
92 N | COMPLEMENTO
SALA 01 LOTE RT1C | |
| CEP
78320-000 | BAIRRO
MODULO 02 | MUNICÍPIO
JUÍNA | UF
MT |





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

| | | |
|---|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
OMIELETRO@GMAIL.COM | | TELEFONE |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO | | DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2020 |
| MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SIMPLES NACIONAL
SIM | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO | |
| Emitido no dia 22/09/2020 às 17:14:57 (data e hora de Cuiabá) | | |

P.M.C. 164
Fis _____
RUC _____

B
50
D



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

556/2020

C. M. C.

14305774883

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

ERICA DE FATIMA GENTIL /

Denominação Comercial

OLMI COMERCIO E INFORMATICA

CPF/CNPJ

36.656.877/0001-82

Inscrição Estadual

Início das Atividades

12/03/2020

Validade

30/03/2021 ✓

Endereço

Avenida MATO GROSSO, 92 N, SALA 01 LOTE RT1C

Bairro

MODULO 02

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

2

02

RT1C

Licença Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Aliquota ISS%

NÃO

NÃO

600,00

3

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

47.5.1-2.01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade(s) Secundária(s)

95.2.9-1.05 - Reparação de artigos do mobiliário

95.2.1-5.00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

77.3.3-1.00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

62.0.1-5.01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

47.8.9-0.08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.8.9-0.07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.8.9-0.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.8.9-0.03 - Comércio varejista de objetos de arte

47.8.9-0.01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

47.8.2-2.02 - Comércio varejista de artigos de viagem

47.8.2-2.01 - Comércio varejista de calçados

47.8.1-4.00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.7.4-1.00 - Comércio varejista de artigos de óptica

47.7.3-3.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

47.6.3-6.03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.6.3-6.02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.6.3-6.01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.6.1-0.03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

(Handwritten signature)
Deusdete Pereira Nogueira
Assessor de Tributação
Matrícula nº 429, Port. 032/2017
(Handwritten initials)
P.M.C.
165
(Handwritten initials)





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Número/Exercício

556/2020

C. M. C.

14305774883

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

ERICA DE FATIMA GENTIL

Denominação Comercial

OLMI COMERCIO E INFORMATICA

- | | |
|--|---|
| 47.6.1-0.01 - Comércio varejista de livros | 47.5.9-8.01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas |
| 47.5.6-3.00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios | 47.5.5-5.03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
| 47.5.5-5.02 - Comercio varejista de artigos de armarinho | 47.5.5-5.01 - Comércio varejista de tecidos |
| 47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação | 47.5.4-7.02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 47.5.4-7.01 - Comércio varejista de móveis | 47.5.3-9.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 47.5.2-1.00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | 47.5.1-2.02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática |
| 47.4.4-0.05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | 47.4.4-0.03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos |
| 47.4.4-0.02 - Comércio varejista de madeira e artefatos | 47.4.3-1.00 - Comércio varejista de vidros |
| 47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico | 47.4.1-5.00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |
| 47.1.1-3.01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados | 46.6.4-8.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças |
| 45.4.1-2.03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | 45.3.0-7.03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores |
| 45.1.1-1.01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | 43.2.2-3.02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |

SÓCIOS

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS

CPF:009.876.531-05

P.M.C.
 166
 Deuadete Pereira Nogueira
 Assessor de Tributação
 Matrícula nº 429, Port. 032/2017

Emissão em: 29/04/2020

Horário de Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00 H E SÁBADOS DAS 08:00 AS 13:00 H

Observações

Código de Autenticidade

343794980

<http://municipojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**OU EXIJA NOTA FISCAL
 EXIBIDO EM LOCAL VISÍVEL**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 568 - Bairro São Antônio - 35070-000 Juína - MT - CEP: 78.560-000 - Fone: (55) 3501-1000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.830/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122830405201604410747-2; Data: 04/05/2020 16:06:51

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA65279-LP86;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em anexo <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 16:34:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 16:26:41 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201604410747-1 a 122830405201604410747-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace2ca0e4ab768e5b97b9ade133af0fcc2369455664174358cac2500dec3f80dc833eba421bbf67c2618a9545dc3998b8e70



P.M.C.
Fis. _____
Rub. _____

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ: 36.656.877/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:42 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2021. ✓

Código de controle da certidão: **4D62.CEF2.2C0D.F7DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 168 |
| Rub | |



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029538374**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/09/2020** Hora da emissão: **10:34:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ERICA DE FATIMA GENTIL**
CNPJ: **36.656.877/0001-82**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **14/12/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU7AM9A2B2AAU2KB**

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 169 |
| Rub. | |

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

| Certidão nº / Ano | Emissão | Validade |
|--|--|----------------------------------|
| 2833/2020 | 15/10/2020 | 14/12/2020 |
| Nome/Razão Social
ERICA DE FATIMA GENTIL | Matricula
176477 | CPF / CNPJ
36.656.877/0001-82 |
| Endereço
Avenida Mato Grosso | Número
92 N | Bairro
Modulo 02 |
| Complemento
Sala 01 Lote Rt1c | Cidade - Estado
Juína - Mato Grosso | CEP
78.320-000 |

Finalidade

PARA FINS DE LICITACAO

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data.
Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código abaixo:

Certidão emitida em: 15/10/2020
Certidão com Validade até: 14/12/2020



929765707





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.656.877/0001-82 ✓
Razão Social: ERICA DE FATIMA GENTIL ✓
Endereço: AV MATO GROSSO 92N SALA 01 LOTE RT1C / MODULO 02 / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020 ✓

Certificação Número: 2020101704072592444527

Informação obtida em 27/10/2020 14:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P.M.C. 171
Fis _____
Rub _____

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.656.877/0001-82

Certidão n°: 27242174/2020

Expedição: 15/10/2020, às 17:29:59

Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERICA DE FATIMA GENTIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.656.877/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

| | |
|---------------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 132 |
| Rub. | 00 |



VIVA BEM - AR CONDICIONADO

Oliveira & Mezacasa Ltda - MT.

CNPJ: 24.702.763/0001-42 I.E.: 13.054.049-8

E-mail: vivabemjn@hotmail.com

Av. Hilda Lourdes Persici Pedrotti, 200 – Módulo 01

Fones: 66-3566-1777 ou 66-9997-6565

Juína - MT CEP: 78320-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA OLIVEIRA & MEZACASA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.702.763/0001-42, SITUADA NA AVENIDA HILDA LURDES P PEDROTTI 200, MODULO 01 CEP: 78.320-000, JUINA - MT ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **ERICA DE FATIMA GENTIL**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.656.877/0001-82, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 02 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 JUÍNA-MT, CUMPRIU TODOS OS PRAZOS DE ENTREGA, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE À NF 0009, NÃO HAVENDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, NENHUM FATO QUE DESABONE SUA IDONEIDADE.

Produtos entregues.

| Item | QTD | Descrição |
|------|-----|--|
| 01 | 03 | COND AR 12000 SPLIT SYSTEM SEMP TCL INSTALADO |
| 02 | 06 | MESA SECRET 121X61,5X75 GAV C/02 MX120 CC PA. NDIN |
| 03 | 06 | CADEIRA SECRET GIRAT ESP 30MM AZUL VANDA.FI.EX |
| 04 | 02 | COMPUTADOR COMPLETO I3 8100 4GB 1TB BRAZ.II. PC |
| 05 | 02 | IMPRESSORA LASERJET PRO M102W HP |
| 06 | 01 | REFRIGERADOR DOM 2 P 360 L CONSUL |
| 07 | 03 | ARQUIVO 4 GAV OF T CORRED OF04SLTCM PAND.IN |
| 08 | 01 | BEBEDOURO COMPACT 127 V PRETO IBBL |
| 09 | 02 | ARM MONT 207X120X45 AP403SLDI ZIPI CC PANDI.N |
| 10 | 02 | TELEVISOR 43" HD SMART MULTILASER |

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,

Juina, 26 de maio de 2020

24.702.763/0001-42
OLIVEIRA & MEZACASA
 LTDA - ME
 AV. HILDA LOURDES P. PEDROTTI, 200
 CENTRO - CEP: 78.320-000
 JUINA - MT

Rodrigo Torres Araujo Oliveira
 CNPJ: 24.702.763/0001-42



RECONHEÇO por verdadeira a(s) firma de **RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA** Termo 17279

Estado de Mato Grosso

Maio 26 de maio de 2020 R\$6,00

Juina 26 de maio de 2020

Mano Ney Costa

Tabellão Substituto

P.M.G. 173

Fis _____

Rub _____



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122830306205577251370-1
 Data: 03/06/2020 17:00:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKB91060-M7QQ;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser validada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ERICA DE FATIMA GENTIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ERICA DE FATIMA GENTIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/06/2020 17:34:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122830306205577251370-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd8c12d3206e72fd766095b8df2dc4611525f5093f5d92b74f30590196638f197973e5776f5271e06aea4601dffa39229455664174358cac2500dec3f80dc833



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '58'.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA M.C.COM.PROD. AUTOMOTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.510.137/0001-99 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PARTICULAR, , SITUADA NA AVENIDA JK, Nº2227N BR AR1 CEP: 78320-000, JUINA-MT, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ERICA DE FATIMA GENTIL INSCRITA NO CNPJ DE Nº 36.656.877/0001-82, ESTABELECIDO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 116N, SALA 01 BAIRRO CENTRO, CEP: 78.320-000 – JUÍNA-MT, PRESTOU OS SERVIÇOS ABAIXO ,CUMPRINDO TODOS OS PRAZOS, TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS REFERENTE A NF 14600.

Produtos entregues:

| Item | QTD | Descrição |
|------|-----|---|
| 01 | 02 | IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN |
| 02 | 06 | COMPUTADOR I5 4GB 500HD C/ MONITOR |
| 03 | 06 | NOBREAK UPS POWER 700VA BIV TS SHARA |
| 04 | 10 | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS INVERTER COM INSTALAÇÃO |
| 05 | 03 | ARQUIVO 4 GAV. OFICIO PANDIN |
| 06 | 06 | MESA 120X60X75MM - PANDIN |
| 07 | 06 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIO C/ BRAÇO - VANDAFLEX |
| 08 | 01 | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100 LITROS - RN |
| 09 | 01 | REFRIGERADOR 2 PORTAS COM 414 LITROS - CONSUL |
| 10 | 01 | TELEVISOR 32 POLEGADAS - PHILCO |
| 11 | 01 | FOGÃO 4B MONACO GLASS - ATLAS |
| 12 | 06 | COLCHÃO HOSPITALAR D28 88X188X12 ORTOBOM |

Atestamos ainda que sempre foram demonstradas a credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados

Atenciosamente,



M.C.COM/PROD.AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 17.510.137/0001-99

17.510.137/0001-99
M. C. COM. DE PROD.
AUTOMOTIVOS LTDA EPP
AV JK, Nº 2227 N, Expansão Comercial: AR 1
CEP: 78.320-000
JUINA - MT

Estado de Mato Grosso

Reconheço por verdadeira a(s) firma de MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA Termo 171022

Selo BKD 58197 Doc: 221 R\$6,80

Juina 04 de maio de 2020
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto

Selo de Garantia Digital
Público Autenticado - MT
Código de Verificação: 9

P.M.G. 775
Fls. _____
Rub. _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Delegado Civil nº 1704

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 6.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 122830405201728010109-1; Data: 04/05/2020 17:28:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA6556-KDRH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Aceito de Manda Carimbo: _____
Titular: _____
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação produzida pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2020 17:45:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1512498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/05/2021 17:45:05 (hora local)**.

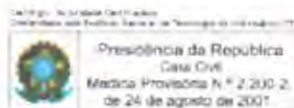
¹**Código de Autenticação Digital:** 122830405201728010109-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00085b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba39a5e1b846f5628251258cdf6ace28051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff739455664174358cac2500dec3f80dc8330ea5267b5a60f72e537d22e83495f04d



Handwritten signature and initials. Includes a large signature and the initials 'SUG' and 'AB'.



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletr@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”

ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO nº 047/2020


DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

| | |
|-------|-----|
| P.M.C | |
| Fis | 137 |
| Rub | |

36.656.877/0001-827
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUÍNA



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”


A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 047/2020

DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.3114-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000. **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

P.M.C.
Fis. 178
Rub. 

36.656.877/0001-82
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
JUINA - MT



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “E”


ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 047/2020

DECLARAÇÃO

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82 e inscrição estadual nº 13.808.314-2, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis | 179 |
| Rub | 0 |

36.656.877/0001-827
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
MT

JUÍNA



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “F”

ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ nº 36.656.877/0001-82

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 047/2020


DECLARAÇÃO

A Signatária ERICA DE FATIMA GENTIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 36.656.877/0001-82, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82


36.656.877/0001-82
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000
JUINA MT




OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000


ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 047/2020

DECLARAÇÃO

A Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ Nº 36.656.877/0001/82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº 047/2020**. **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82

| | |
|-------|---|
| P.M.C | |
| Fis | 181 |
| Rub |  |

36.656.877/0001-827
ERICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUÍNA

MT



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieleto@gmail.com JUINA -MT Cep: 78.320-000

ANEXO X

DECLARAÇÃO - Item 4.4.1., "e"

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 047/2020


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82, sediada na Avenida Mato Grosso, 92N, Módulo 02, Juína MT, 78.320-000, telefone/fax nº (66) 3566-1339 – (66) 3566-1240, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sra. ERICA DE FATIMA GENTIL, portadora da Carteira de Identidade nº 14107406 SSP/MT e do CPF nº 009.876.531-05. DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA – ME
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

JUÍNA - 28 de outubro de 2020


BRUNNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 045.622.061-52
RG: 200.297-80 SSP/MT
CNPJ: 36.656.877/0001-82



36.656.877/0001-827
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
AV. MATO GROSSO, 92 N - LOTE RT1C
MÓDULO 01 - CEP 78 320-000

JUÍNA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 R.P

Aos três dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Vinte, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 282/2020, de 04/05/2020 e a Srª Hemilin F. Tiedt, como apoio a esta sessão, e a Srª. Silvia Schmeing, Fiscal de Contrato, ao objeto do Pregão Presencial nº **047/2020 R.P**, que trata da **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: **ERICA DE FATIMA GENTIL EPP**, inscrita no CNPJ. Nº 36.656.877.0001/82, representada pelo Sr. BRUNO KAYQUE, portador do CPF nº. 045.622.061-52 e RG nº. 2002978-0 SSP/MT. Logo após rubricou-se os envelopes contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se o envelope da proposta da empresa, onde a mesma apresentou proposta para os itens. A pregoeira solicitou que a empresa ofertasse lances, a mesma ofertou valores conforme **MAPA COMPARATIVO EM ANEXO**. A pregoeira então aceitou os valores dos itens, visto que, na oferta, ficaram menor que nosso termo de referência. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa, **ERICA DE FATIMA GENTIL EPP**, estava com as documentações conforme solicitada em Edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria o representante ainda presente, não se manifestou, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **047/2020 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


PREGOEIRA – SHIRLEY YOTZCHETZ


EQUIPE DE APOIO – HEMILIN F. TIEDT


FISCAL DE CONTRATO – SILVIA SCHMEING

EMPRESA PARTICIPANTE:


ERICA DE FATIMA GENTIL - BRUNO KAYQUE RIBEIRO DE SOUZA

| | |
|--------|---|
| P.M.C. | |
| Fis | 184 |
| Rub |  |

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 03/11/2020 às 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 47/2020, solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

- 03 001 GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO
- 04 001 GABINETO DO SECRETARIO FINANÇAS
- 05 001 GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO
- 06 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 07 001 GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL
- 08 001 GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
- 09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE
- 11 001 GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

OBJETO:

AQUISICAO DE AR CONDICIONADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

83098 – ERICA DE FATIMA GENTIL

CPF/CNPJ: 36.656.877/0001-82

R\$ 221.032,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

83098 ERICA DE FATIMA GENTIL

36.656.877/0001-82

| Seq. | Código | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unit. | Qtde | Total |
|------|--------|--------------------------------|-----------------|---------|-------------|--------|------------|
| 1 | 45688 | AR CONDICIONADA 12000BTUS SLIP | TCL / TAC 12CSA | UNIDADE | 1.575.000 | 36.000 | 56.700.000 |
| 2 | 45689 | AR CONDICIONADA 18000BTUS SLIP | TCL / TAC 18CSA | UNIDADE | 2.280.000 | 11.000 | 25.080.000 |
| 3 | 45690 | AR CONDICIONADA 24000BTUS SLIP | TCL / TAC 24CSA | UNIDADE | 2.800.000 | 8.000 | 22.400.000 |
| 4 | 45691 | AR CONDICIONADA 30000BTUS SLIP | PHILCO / PAC30 | UNIDADE | 3.850.000 | 10.000 | 38.500.000 |
| 5 | 45692 | AR CONDICIONADA 36000BTUS SLIP | ELGIN / PEFI36B | UNIDADE | 5.930.000 | 13.000 | 77.090.000 |

TOTAL DO VENCEDOR

219.770,000

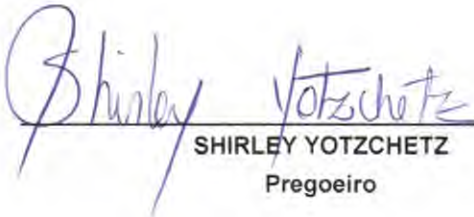




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro

50.

| | |
|-------|-----|
| P.M.C | |
| Fis | 186 |
| Rub | 0 |

AG



OLMI COMERCIO E INFORMATICA
ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ - 36.656.877/0001-82 INCR. EST. - 13.808.314-2
AV. MATO GROSSO 92N FONES - 66-3566-1339 - 3566-1240
E-mail: olmieletro@gmail.com JUINA - MT Cep: 78.320-000

PROPOSTA REALINHADA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2020
DESTINO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

| |
|---|
| Licitante: ERICA DE FATIMA GENTIL |
| CNPJ: 36.656.877/0001-82 |
| Fone/Fax: (66) 3566-1240 |
| E-mail: olmieletro@gmail.com |
| Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 92N, MÓDULO 02, JUINA - MT |
| CEP: 78.320-000 |
| Banco: BANCO DO BRASIL |
| Conta Corrente: 34.385-4 |
| Agência: 2.226-8 |

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

| ITEM | QTD | UND | ESPECIFICAÇÕES DOS BENS | MARCA / MODELO | VALOR | |
|--|-----|-----|--|-----------------------|--------------|---------------|
| | | | | | UNITARIO | TOTAL |
| 1 | 36 | UND | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 12.000 Btu's com tensão de 220 volts | TCL / TAC 12CSA | R\$ 16575,00 | R\$ 56.700,00 |
| 2 | 11 | UND | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 18.000 Btu's com tensão de 220 volts | TCL / TAC 18CSA | R\$ 2.280,00 | R\$ 25.080,00 |
| 3 | 8 | UND | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 24.000 Btu's com tensão de 220 volts | TCL / TAC 24CSA | R\$ 2.800,00 | R\$ 22.400,00 |
| 4 | 10 | UND | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 30.000 Btu's com tensão de 220 volts | PHILCO / PAC30000FM16 | R\$ 3.850,00 | R\$ 38.500,00 |
| 5 | 13 | UND | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 36.000 Btu's com tensão de 220 volts | ELGIN / PEF136BZ | R\$ 5.930,00 | R\$ 77.090,00 |
| TOTAL GERAL DO LOTE: R\$ 219.770,00 | | | | | | |

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucros e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores. A emissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, serão de objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 219.770,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

P.M.C.
Fls. 187
Rub.

Assinado de forma digital por
ERICA DE FATIMA
GENTIL/00987653105
Data: 2020.11.04 14:56:05
+04'00'

ERICA DE FATIMA GENTIL
CPF: 009.876.531-05
14107406 SSP/MT / CNPJ: 36.656.877/0001-82

Juina, 04 de NOVEMBRO de 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

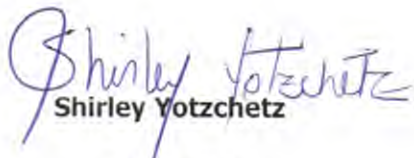
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 03 de Novembro de 2020.


Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício


Shirley Yotzchetz

Pregoeira





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 045/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR NA AGROVILA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: VOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Novembro de 2020.
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 047/2018, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UMA AREA COM A FINALIDADE DE DEPOSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MARIO BELLANDI
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 27 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E USO DE LICENÇAS PARA MODULOS DE SISTEMA DE GESTÃO.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI
Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 29 de Outubro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: dispensa de licitação para aquisição dos medicamentos AMITRIPTILINA 25MG e CAPTOPRIL 25MG.
Valor: R\$ 3.859,00 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
Fiscal do contrato: Naiara Paranaíba Filgueira
Vigência do Contrato: de 27 de Outubro de 2020 à 15 de Novembro de 2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO CONTRATO N. 126/2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Schroeter, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade nº 3146793-8 SESP/MT, CPF nº 346.080.601-04, e do outro lado, VANAIUZA FERREIRA CARVALHO, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob nº. 35.516.334/0001-05, portadora da cédula de identidade RG nº 14015617 SSP/MT e do CPF nº 013.811.041-77, com endereço comercial na Rua Mato Grosso do Sul, nº 642, Quadra F, Lote 17, bairro São Lourenço, CEP 78840-000, cidade de Campo Verde-MT, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso do Sul, nº 642, Quadra F, Lote 17, bairro São Lourenço, CEP 78840-000, cidade de Campo Verde-MT, considerando o que consta no Ofício nº 111/2020 - SMDE, assinam o presente termo de rescisão amigável do contrato n.º 126/2019, cujo objeto é a concessão onerosa de uso para exploração comercial de espaço público, quiosques 01 e 02 da Praça Ayrton Senna, da seguinte forma:

Considerando que o contrato n. 126/2019 tem vigência até 21/11/2020;

Considerando que a concessionária informou não possuir mais interesse na vigência do contrato, solicitando sua rescisão em 14/10/2020;

Considerando o ofício nº. 111/2020/SMDE, solicitando a rescisão amigável do contrato n. 126/2019;

CLÁUSULA 1ª – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato n.º 126/2019 - concessão onerosa de uso para exploração comercial de espaço público, quiosques 01 e 02 da Praça Ayrton Senna.

CLÁUSULA 2ª – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo ao contratado, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA 4ª – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

CLÁUSULA 5ª – O foro eleito é o da Comarca de Campo Verde MT, para dirimir eventuais questões oriundas do referido contrato.

E, por estarem plenamente ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas e Assessoria Jurídica do Município.

Campo Verde-MT, 23 de outubro de 2020.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

VANAIUZA FERREIRA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
PROCESSO: 158/2020
PREGÃO PRESENCIAL: 056/2020

DATA: 03/11/2020
VIGÊNCIA: 03/11/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de

empresa para realização de exames de tomografia computadorizada de tórax (sem contraste) para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde, conforme especificações do edital.

FORNECEDORES VENCEDORES

CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA

CNPJ: 15.800.001-05

VALOR TOTAL: R\$ 229.000,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 056/2020, menor preço por item, realizado na sessão pública no dia 03/11/2020, foi declarado vencedor a empresa: **CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA** vencedor do item 01, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 03 de Novembro de 2020.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO CONTRATO N. 126/2019.
O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 03, CEP 78840-000, Campo Verde, MT, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0002-69, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Schroeter, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade nº 3146793-8 SESP/MT, CPF nº 346.080.601-04, e do outro lado, VANAIUZA FERREIRA CARVALHO, microempreendedora individual, inscrita no CNPJ sob nº. 35.516.334/0001-05, portadora da cédula de identidade RG nº 14015617 SSP/MT e do CPF nº 013.811.041-77, com endereço comercial na Rua Mato Grosso do Sul, nº 642, Quadra F, Lote 17, bairro São Lourenço, CEP 78840-000, cidade de Campo Verde-MT, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso do Sul, nº 642, Quadra F, Lote 17, bairro São Lourenço, CEP 78840-000, cidade de Campo Verde-MT, considerando o que consta no Ofício nº 111/2020 - SMDE, assinam o presente termo de rescisão amigável do contrato n.º 126/2019, cujo objeto é a concessão onerosa de uso para exploração comercial de espaço público, quiosques 01 e 02 da Praça Ayrton Senna, da seguinte forma:

Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C
Fls. 189
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 31/2020
PROCESSO: 22.364/2020

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020
VALIDADE: 28/10/2021 contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA CNPJ nº 13.498.158/0001-85, FRIOLAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS CNPJ nº 06.850.588/0001-55 e ERICA DE FÁTIMA GENTIL CNPJ nº 15.800.001-05.

IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Emerson De Oliveira Costa

EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

Nome: HEMILIN FERNANDA TIEDT

CPF: 041.620.821-51

Nome: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 03 de Novembro de 2020.

Luiz Anselmo Feldhaus

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020****1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020**

ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT E A EMPRESA A S CONSTRUTORA LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sr.^a, DALVA MARIA DE LIMA PERES, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa A S CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 22.618.893/0001-76, estabelecida na Rua Manoel Pereira Brito, s/n, quadra 37, lote12, Cristino Cortes – Barra do Garças -MT, CEP. 78.600-00, representada neste ato por seu sócio, ALOISIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 284.241.071-87 e RG.822086 SSP/GO, residente à Rua Manoel Pereira Brito, 3501, fundos, setor Cristino Cortes, Barra do Garças-MT cep.78.600-000, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Tomada de Preço nº 005/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) O presente Aditivo de Contrato visa retificar o contrato de execução de serviços nº 058/2020 tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de obra de reforma de ponte de madeira, conforme especificações do projeto básico e planilhas orçamentárias referente a tomada de preço 005/2020**, no município de Cocalinho/MT, de modo a contemplar a Aumento de meta física do LOTE 02 constantes na planilha orçamentaria, anexa, com aumento no global de R\$ 16.145,10 (dezesesseis mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos), permitindo a alteração das cláusulas Sétima, do valor do contrato e prazos de execução.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1) O prazo para execução do objeto, será aumentado de 30 (trinta) dias; para 60 (sessenta) dias deste Termo será executado em regime de empreitada por preços global, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93 e do Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2020 que integra o presente instrumento,

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR DO CONTRATO E REAJUSTAMENTO.**3.1) VALOR DO CONTRATO:**

Valor Contrato Licitado; R\$ 65.694,57 (sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Valor do Aditivo; R\$ 16.145,10 (dezesesseis mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos)

Valor total Aditivado dentro dos limites da lei de licitações e contratos que de 25% do valor global contratado.

Parágrafo Primeiro – O valor do retificado constante da clausula acima decorre de Aumento de meta física no projeto original do lote 02.

3.2) – DO AMPARO LEGAL

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo tem o Valor, R\$ 16.145,10 (dezesesseis mil cento e quarenta e cinco reais e dez centavos) dentro dos limites da lei de licitações e contratos que de 25%.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 047/2020 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 05 de Novembro de 2020.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CLAUDIA – MT, 05 de Novembro de 2020.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 R.P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

| | |
|--------|---|
| P.M.C. | |
| Fls | 192 |
| Rub |  |

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 05 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida a Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, bairro Módulo 02, cidade de Juína/MT, neste ato representada pela Sr.ª **Érica De Fátima Gentil**, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CPF n.º 009.876.531-05, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT. | VL. VALOR |
|------|----------|---|-----|-----|--------------------|--------------|---------------|
| 1 | 162932-8 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 12.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 36 | TCL/TAC 12CSA | R\$ 1.575,00 | R\$ 56.700,00 |
| 2 | 162161-0 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 18.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 11 | TCL/TAC 18CSA | R\$ 2.280,00 | R\$ 25.080,00 |
| 3 | 178459-5 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 24.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 8 | TCL/TAC 24CSA | R\$ 2.800,00 | R\$ 22.400,00 |
| 4 | 46210-1 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 30.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 10 | PHILCO/PAC30000FM6 | R\$ 3.850,00 | R\$ 38.500,00 |

Assinado (de forma eletrônica) em Cláudia - MT, em 08/08/2020 às 08:08:07 -04'00".
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
GENTIL:009876531

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

| | | | | | | | |
|---|---------|---|-----|----|----------------|--------------|----------------|
| 5 | 29893-0 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 36.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 13 | ELGIN/PEFI36B2 | R\$ 5.930,00 | R\$ 77.090,00 |
| | | TOTAL | | | | | R\$ 219.770,00 |

1.2 Os equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 05/11/2020 até 05/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

CLÁUSULA QUARTA

Ata de Registro de Preços
Dados: 2020 11 09
08:09:21 - 04 00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.
Fis. 195
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.
- 4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter o prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos casos previstos e delimitados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
- 4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.
- 4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

Prefeitura Municipal de Cláudia

0809.33-04/00

| | |
|-------|-----|
| P.M.C | |
| Fls | 196 |
| Rub | |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será empenhado pelo Município, pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78 540-000-Fone-66-3546-3100-Cláudia, MT

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores para estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados dando preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA",

Prefeitura Municipal de Cláudia

| | |
|--------|-----|
| P.M.C. | |
| Fis. | 198 |
| Rub. | |

Original em 03
Folha 01
de 01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração. Na presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, bem como, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020**, bem

Prefeitura Municipal de Cláudia

Handwritten signature on the left side of the page.

| | |
|------------|--|
| P.M.C. 199 | |
| Fls. | |
| Rub. | |

Handwritten signature on the right side of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020** e a proposta da empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.


14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 05 de Novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Luiz Anselmo Feldhaus
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado de forma digital por
ÉRICA DE FÁTIMA
GENTIL, 30987455105
Data: 2020.11.05 08:19:22 -04'00'

ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL
Érica De Fátima Gentil
EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:


Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25


Nome: **HEMILIN FERNANDA TIEDT**
CPF: 041.620.821-54

| | |
|---------------|---|
| P.M.C. | |
| Fls. | 200 |
| Rub. |  |

Prefeitura Municipal de Cláudia

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 012/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 A Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, torna público através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação Hemilín Tiedt, vem através deste, **RETIFICAR** o item 1-1.1. do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GLEBA ZUMBI DOS PALMARES, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, passando a ser descrito conforme abaixo: **ONDE SE LÊ:** 1-1-1 – O valor máximo admissível para a execução da obra objeto da presente To-

mada de Preços será: **R\$ 91.139,28 (noventa e um mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**. **LEIA-SE:** 1-1-1 – O valor máximo admissível para a execução da obra objeto da presente Tomada de Preços será: **R\$ 102.674,07 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos)**. Considerando que a retificação supra não altera as condições de elaboração da proposta, por tratar-se apenas de correção de um erro meramente material, ficará mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 17 de Novembro de 2020, às 08h00min (horário local de Cláudia). Visto que mantendo a data do certame para o mesmo dia, as empresas não serão prejudicadas pelo prazo para elaboração da proposta. O edital e seus anexo poderão ser obtidos no site da prefeitura www.claudia.mt.gov.br Publique-se, Registre-se e Intime-se. Cláudia – MT, 05 de Novembro de 2020. **HEMILIN FERNANDA TIEDT** Presidente da C.P.L. Prefeitura Municipal de Cláudia – MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr.º **Luiz Anselmo Feldhaus**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 503924 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 361.543.691-15, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.656.877/0001-82 e Inscrição Estadual n.º 13.808.314-2, estabelecida à Avenida Mato Grosso, n.º 92 N, bairro Módulo 02, cidade de Juína/MT, neste ato representada pela Sr.º **Érica De Fátima Gentil**, portadora do CIRG n.º 14107406 SSP/MT e CPF n.º 009.876.531-05, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

| ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO | UND | QTD | MARCA | VL. UNIT. | VL. VALOR |
|-------|----------|--|-----|-----|-------------------|--------------|----------------|
| 1 | 162932-8 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 12.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 36 | TCL/TAC 12C-SA | R\$ 1.575,00 | R\$ 56.700,00 |
| 2 | 162161-0 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 18.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 11 | TCL/TAC 18C-SA | R\$ 2.280,00 | R\$ 25.080,00 |
| 3 | 178459-5 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 24.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 8 | TCL/TAC 24C-SA | R\$ 2.800,00 | R\$ 22.400,00 |
| 4 | 46210-1 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 30.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 10 | PHILCO/PAC3000FM6 | R\$ 3.850,00 | R\$ 38.500,00 |
| 5 | 29893-0 | Aparelho Condicionador de Ar tipo Split com capacidade de 36.000 Btu's com tensão de 220 volts | UND | 13 | ELGIN/PEFI36B2 | R\$ 5.930,00 | R\$ 77.090,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 219.770,00 |

1.2 Os equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade da Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 05/11/2020 até 05/11/2021.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais e equipamentos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora

P.M. 2020
Fls. _____
Rub. _____

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira da mesma gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.



6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1 A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada pela inexecução das obrigações assumidas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente justificadas, nas seguintes situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas - força maior - caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços (ou cancelamento) de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;



8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não houverem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, juntada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceite o cancelamento proposto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2020**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2020** e a proposta da empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL**, ao fornecimento de **APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 047/2020 R.P, conforme solicitações a partir desta data.

Cláudia-MT, 05 de Novembro de 2020.


LUIZ ANSELMO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

| | |
|---------------|---|
| P.M.C. | |
| Fls. | 205 |
| Rub. |  |

Prefeitura Municipal de Cláudia

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 246.251-6/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

| | | |
|---|---------|--------------------------|
| Competência | Reenvio | Recebido em |
| Processo Licitatório - Novembro de 2020 | Não | 09/11/2020 -
13:03:13 |

Enviado por
ALINE MASS SERAFIM

Arquivo
[1115401PL202011_11091304.ZIP \(1.07 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 9 [Conteúdo](#) 1

| Nome da Tabela | Quantidade |
|------------------------------------|------------|
| CADASTRO_GERAL_SOCIO.XML | 1 |
| CADASTRO_GERAL.XML | 1 |
| PARTICIPACAO_PROC_LICIT_ITEM.XML | 5 |
| PARTICIPANTE_PROC_LICIT.XML | 1 |
| PARTICIP_ATA_REG_PRECO_ITEM.XML | 5 |
| PROCESSO_LICITATORIO_DOCUMENTO.XML | 6 |
| PROCESSO_LICITATORIO_SITUACAO.XML | 1 |
| PROC_LICIT_ATA_REGISTRO_PRECO.XML | 1 |
| PROC_LICIT_ATA_REG_PRECO_ITEM.XML | 5 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 0471/2020 - Je condicionade

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
3. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo;
4. Após conferência, carimbar documento anterior à homologação do Prefeito.

| Credenciamento | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 | Empresa 4 | Empresa 5 |
|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| RG e CPF | ✓ | | | | |
| Contrato Social | ✓ | | | | |
| Termo
Credenciamento | ✓ | | | | |
| Decl. Concordância
c/ Edital | ✓ | | | | |
| ME e EPP
Prerrogativas | ✓ | | | | |
| Propostas | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 | Empresa 4 | Empresa 5 |
| Razão Social | ✓ | | | | |
| Endereço | ✓ | | | | |
| Telefone | ✓ | | | | |
| Número da conta | ✓ | | | | |
| e-mail (se possível) | ✓ | | | | |
| Validade ≥ 60 dias | ✓ | | | | |
| Habilitação | Empresa 1 | Empresa 2 | Empresa 3 | Empresa 4 | Empresa 5 |
| RG autenticada dos
sócios | | | | | |
| RG Procurador e
Procuração* | | | | | |
| Registro Comercial | | | | | |
| Estat./Contrato Social | | | | | |
| Doc. Eleição S/A* | | | | | |
| Inscrição Contrato | | | | | |